

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI Nº01/2018.

RECEBIDO
Em 01/03/2018
Funcionário

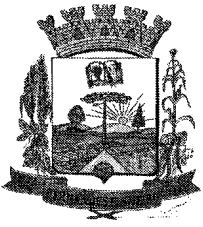
SÚMULA: Autoriza o Município a receber imóveis urbanos em doação sem encargo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com especial amparo no artigo 17 e 28, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação de LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.490.184/0001-87, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rockefeller, nº 1361, sala 3, Prado Velho, um imóvel com área de 24.605,65m² (vinte e quatro mil seiscientos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrado do imóvel com área total de 77.209,00m² (setenta e sete mil duzentos e nove metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 5.135 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação dos Srs. DEBORA NATACHA PIZZOLO

025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

GRYCZYNSKI SLOBODA e seu esposo SANDRO SLOBODA, brasileiros, maiores e capazes, ela advogada, portadora da C.I.RG nº 4.708.451-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 565.462.899-20, ele médico, portador da C.I.RG nº 4.773.389-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 903.225.339-53, residentes e domiciliados na Av. Ivo Leão, nº 44, em Fernandes Pinheiro, Pr, um imóvel com área de 11.295,56m² (onze mil duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), a ser desmembrado do imóvel com área total de 37.500,00m² (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 4.768 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

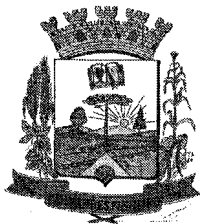
Art. 3º - Os imóveis, objeto da presente Lei, serão recebidos pelo Município mediante doação sem encargo, e serão destinados para a efetivação de um projeto urbanístico no entorno do Parque Municipal da Prainha.

Art. 4º - O Município de Fernandes Pinheiro obriga-se a:

I – Responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre os imóveis e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir;

II – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro das competentes escrituras públicas de doação;

CCS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 5º - As partes deverão formalizar escritura pública de doação com as condições descritas na presente Lei.

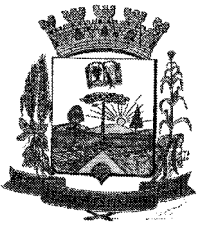
Art. 6º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**, em 26 de janeiro de 2018.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

~~Prefeita Municipal~~
CLEONICE SCHUCK

PREFEITA MUNICIPAL
Fernandes Pinheiro -PR
CPF: 575.449.059-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 01/2018

Nobres Vereadores.

Ilustre Presidente.

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto que autoriza o Município a receber em doação imóveis urbanos a serem desmembrados dos imóveis objeto das matrículas imobiliárias n°s 4.768 e 5.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Referidos imóveis se situam nas proximidades do Parque Municipal da Prainha, e serão utilizados pelo Município para a efetivação de um Projeto Urbanístico que inclui a complementação da pista de caminhada já existente, além da construção de um mirante, serviços de paisagismo, iluminação, reflorestamento e conservação da mata nativa na área de preservação permanente.

Pelas razões ora explanadas, e considerando que as doações não envolvem qualquer ônus ou encargo ao Município, esperamos ter justificado o presente Projeto, pelo que acreditamos merecer parecer e voto favorável de todos os Nobres Pares.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL**, em 26 de janeiro de 2018.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CLEONICE SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL
Fernandes Pinheiro -PR
CPF: 575.449.059-34

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0005135, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:



República Federativa
do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ
FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS
OFICIAL Designado - CPF 610.924.959-91

REGISTRO GERAL	FICHA =01=
Livro nº 2 MATRICULA Nº=5.135=	RUBRICA

DATA: 02 de outubro de 2.007.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um terreno urbano com a área de 77.209m², (setenta e sete mil, duzentos e nove metros quadrados), ou 7,7209 há., ou ainda 03,19 alqueires, denominado Área Industrial Leão Junior - Filial Fernandes Pinheiro, de propriedade de Leão Junior S/A, localizada no Município de FERNANDES PINHEIRO (PR), com o seguinte caminamento e confrontantes: PP-00 - ponto de partida, de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) x,y (545269, 7188743) datum horizontal SAD-69 e meridiano central 51° W, a partir do qual segue na confrontação com Antonio Ferreira de Jesus distancia de 50,00m e rumo de 66°56'37"SE, chega ao ponto 01 de coordenadas x,y (545314, 7188724), com distância de 22,00m e rumo de 29°21'17"NE, chega ao ponto 02 de coordenadas x,y(545324, 7188742) com distancia de 13,00m e rumo de 33°59'20"ME, confrontando com Guilherme Ferreira de Jesus, chega ao ponto 03 de coordenadas x,y (545331, 7188753), com distância de 42,23m e rumo de 53°55'11"SE, passando agora a confrontar com Sérgio Bereza, chega ao ponto 04 de coordenadas x,y (545365, 7188728), com distância de 19,19m e rumo de 32°13'26"SE, chega ao ponto 05 de coordenadas x,y (545375, 7188712), com distância de 32,57m e rumo de 00°24'17"SW, chega ao ponto 06 de coordenadas x,y(545376, 7188679), com distância de 47,88m e rumo de 19°26'03"SE, chega ao ponto 07 de coordenadas x,y(545392, 7188634), com distância de 46,87m e rumo de 45°18'41"SE, chega ao ponto 08 de coordenadas x,y(545425, 7188601) cravado a margem de uma sanga, pela sanga com vários rumos e distância de 44,24m chega ao ponto 09 de coordenadas x,y(545456, 7188570, cravado a margem do Rio Imbituva, segue agora margeando o referido rio, na confrontação com mesmo, com vários rumos com distancia de 320,34m, chega então ao ponto 10 de coordenadas x,y(545243, 7188359), segue agora por linha seca na distância de 65,45m e rumo de 33°37'30"NO, confrontando com Espólio de Marcial dos Santos, chega ao ponto 11 de coordenadas x,y(545208, 7188415, com distância de 67,43m e rumo de 46°58'52"NO, chega ao ponto 12 de coordenadas x,y(545159, 7188461), com distância de 73,50m e rumo de 49°27'49"NO, chega ao ponto 13 de coordenadas x,y(545103, 7188508), com distancia de 287,27m e rumo de 35°13'01"NE, confrontando com a Avenida Ivo Leão (estrada Fernandes Pinheiro - Irati), chega ao ponto de partida onde teve início o caminamento, fechando a poligonal que acusa a área acima descrita, completando o perímetro. As divisas e confrontações do imóvel supra descrito foram fornecidas por planta e memorial descritivo assinado por Dirley Schmidlin - Engenheiro Agrônomo CREA 25.951-D/PR, com ART/CREA-PR nº 3044511060 quitada em 16/02/2.007, sendo a planta também assinada pelos confrontantes, com amparo nos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015, de 31/12/1.973 alterada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2.004, que ficam inseridas as medidas perimetrais do imóvel.

PROPRIETÁRIA:

LEÃO JUNIOR S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Gtúlio Vargas, 253, bairro Rebouças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.490.184/0001-87. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 4.516 às fls 167 do Livro nº 3-N-1 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **OBSERVAÇÃO:** Matrícula, em virtude de um requerimento datado de 27 de setembro de 2.007, subscrito pela Empresa Leão Junior S/A, supra qualificada, neste ato representada por sua procuradora Sra. Cynzia Carla Fontana, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 21.262, com escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, 253, na Capital do Estado do Paraná, nos termos de um Instrumento Público de Procução, lavrado em data de 19/01/2.006 às fls 083/084 do livro 496-P, nas Notas do Cartório Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba (PR), com firma devidamente reconhecida. Certidão Atualizada de Inteiro Teor da transcrição nº 4.516 fls 167 do livro 3-N-1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa. Referido Requerimento e demais documentos, ficam devidamente arquivados sob nº 52 da Pata nº 15, de Arquivo de Requerimentos deste Cartório. **PROTOCOLO Nº 29.805** às fls 114 do livro 1-C. Teixeira Soares, 02 de outubro de 2.007. Dou fé. (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas 60,00 VRC.

MATRÍCULA Nº=5.135=

SEGUIE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES - PR

Comarca de Ponta Grossa
Arquivo de Requerimentos de Matrículas

R/01/MAT.5.135:

PROTOCOLO Nº 30.283 às fls 127 do livro 1-C.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2.008. **TÍTULO:** Cisão Parcial. Nos termos de um requerimento datado de 27 de setembro de 2.007, subscrito pela Empresa Leão Junior S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Getulio Vargas, 253, bairro Rebouça, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.490.184/0001-87, neste ato representada por sua procuradora Sra. Cynzia Carla Fontana, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 21.262, com escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, 253, na Capital do Estado do Paraná, nos termos de um Instrumento Público de Procuração, lavrado em data de 19/01/2.006 às fls 083/084 do livro 496-P, nas Notas do Cartório Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba (PR), com firma devidamente reconhecida, dirigido a este Cartório, juntamente com a Quinta Alteração Contratual datada de 31 de outubro de 2.006, Ata da 8ª Reunião do Conselho de Administração NIRE 4130004450-3, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/08/2.005, sob nº 20053029658, protocolo 05/3029965-8 e Estatuto Social Consolidado datado de 26 de abril de 2.005, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20051631920, protocolo 05/1631920-0, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi transferido à SERRA DA GRACIOSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Getúlio Vargas, 253, bairro Rebouças, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.162.088/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204458157, em 23 de novembro de 2.000, sendo a última alteração do contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20040183750, em 04 de março de 2.004. Foram apresentados em Cartório os seguintes documentos: GR – ITBI guia nº 046/2.007, no valor de R\$957.480,18, imune, conforme Artigo 156 Parágrafo I da Constituição Federal. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e à terceiros, nº 296882007-14001010, emitida via Internet em data de 12/09/2.007, válida até 10/03/2.008. Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – Código de Controle da Certidão: 6EAF.1A09.EDC8.36E9, emitida às 13:35:21 do dia 26/10/2.007, válida até 23/04/2.008. Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (Art.206 C.TN.) nº 3859270-07 emitida eletronicamente via Internet pela Coordenação da Receita do Estado, com validade até 08/04/2.008. Certificado de Regularidade FGTS-CRF, nº 2008011516131078320392, informação obtida em data de 06/02/2.008, às 16.10:40, com validade até 15/01/2.008 a 13/02/2.008. Certidão Negativa nº 0032/2.008, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro (PR), em data de 13 de fevereiro de 2.008, válida por 30 dias da data da sua emissão. Certidão Positiva Cível (efeitos ajuizados), 2º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em data de 07 de fevereiro de 2.008. Certidão (feitos ajuizados), do 1º Ofício Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em data de 07 de fevereiro de 2.008. Certidão Negativa (feitos ajuizados), emitida pelo Cartório Cível Comércio e Anexos da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em data de 11 de fevereiro de 2.008. Isento do pagamento do Funrejus, nos termos do Artigo, 156, II da CF/88, e de consequência também isento do pagamento do funrejus nos termos do item 9, alínea B do Artigo 3º da Lei nº 12.216, de 15/07/1988. Será emitida a D.O.I. O presente ato é imune ao Imposto de Transmissão de Bens Imobiliário, conforme consta o Artigo 156, parágrafo 2º, item 7 da Constituição Federal. Fica uma via do referido requerimento devidamente arquivada sob nº 06 da Pasta nº 16, de Requerimentos deste Cartório. Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2.008. Dou fé. (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas: 4.312,00 VRC ou R\$452,76 à Serventia e R\$4,90 ao CPC. Selo: R\$2,00.

AV/02/MAT.5.135

PROTOCOLO Nº 30.540 às fls 136 do livro 1-C.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2.008. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 14 de fevereiro de 2.008, subscrito pelo Sr. Luiz Otavio Leão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Clara, nº 33, Curitiba, Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 04.066.150-6 e do CPF nº 768.500.487-91, acompanhado da Ata da Reunião de Sócios realizada em 29/12/2.006, Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2.007, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob nº 20071285377 em 27/04/2.007, protocolo nº 07/128537-7, Ata da Reunião de Sócios realizada em 29/12/2.006, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o nº 41300072426, em 12/12/2.006, protocolo nº 07/037947-5, para ficar

REGISTRO DE IMÓVELS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

SEGUR

Certificamos o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
com a última data

RUBRICA

FICHA

=02=

MATRICULA Nº 5.135, LIVRO Nº 02

constando que a Serra da Graciosa Administração e Participações Ltda teve a sua denominação social alterada passando a girar como **SERRA DA GRACIOSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, Conjunto 1402, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.162.088/0001-07, e que teve seu Capital Social elevado para R\$29.882.989,10. Certidão Negativa nº 058/2.008 emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro (PR) em data de 16 de abril de 2.008, válida por 30 dias da data de sua emissão. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: 7B18.2909.49DA.74C8, emitida via Internet pela Coordenação da Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:38:23 do dia 07/11/2.007, válida até 05/05/2.008. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados emitida em data de 19/03/2.008, do 1º Ofício do Cartório Distribuidor da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para CNPJ nº 04.162.088/0001-07. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados emitida pelo 2º Ofício do Cartório Distribuidor da Comarca de Curitiba, em data de 19/03/2.008. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados emitida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Teixeira Soares (PR), em data de 11 de abril de 2.008, para CNPJ nº 04.162.088/0001-07. Certidão Simplificada emitida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio Junta Comercial do Paraná, em data de 20 de março de 2.008. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 519102007-14001010, para CNPJ nº 04.162.088/0001-07, emitida via Internet pela Coordenação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 01/11/2.008 com validade até 29/04/2.008. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4026052-75, para CNPJ nº 04.162.088/0001-07, emitida via Internet pela Coordenação da Secretaria do Estado da Fazenda, em data de 15/04/2.008 às 8:40:42 horas, com validade até 14/06/2.008. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 519102007-14001010, emitida em data de 01/11/2.007, válida até 29/04/2.008, via Internet pela Coordenação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Fica uma via do referido requerimento e demais documentação devidamente arquivado sob nº 26 da Pasta nº 16 de requerimentos, deste Cartório, Teixeira Soares, 17 de abril de 2.008. O Referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas. 2.156,00 VRC ou R\$226,38. Selo: R\$2,00.

AVR/03/MAT.5.135:

PROTOCOLO Nº 30.541 às fls 136 do livro 1-C.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2.008. Procedeu-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 14 de fevereiro de 2.008, subscrito pela SERRA DA GRACIOSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, Conjunto 1.402, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.162.088/0001-07, representada pelo seu Diretor, Sr. Luiz Otavio Leão, dirigido a este Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula está localizado no seguinte endereço: "Rua Ivo Leão, nº 102, Centro, Fernandes Pinheiro (PR)", juntando para tanto cópia do carnê de IPTU, Exercício 2.007 e Certidão Negativa nº 058/2.008, expedida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro (PR). Fica uma via do referido requerimento devidamente arquivado sob nº 27 da Pasta nº 16, de Requerimentos deste Cartório, Teixeira Soares, 17 de abril de 2.008. O Referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas. 60,00 VRC. Selo: R\$2,00.

AV/04/MAT.5.135:

PROTOCOLO Nº 30.868 às fls 144 do livro 1-C.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2.008. Procedeu-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 12 de junho de 2.008, subscrito pela Serra da Graciosa Administração e Participações S.A, retro qualificada, representada pelo eu Diretor Sr. Luiz Otavio Leão, brasileiro, residente e domiciliado na Maria Clara, nº 33, Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 04.066.150-6 e do CPF nº 768.500.847-91 e pela anuente antecessora Leão Junior S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na

SIGUE NO VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARESCARTÓRIO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE AI
consta na última folha deste documento

Avenida Getulio Vargas, 253, bairro Rebouças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.490.184/0001-87, neste ato representada através de sua procuradora, Cynzia Carla Fontana, advogada, OAB/PR 21.262, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme procuração pública lavrada às fls 083 do livro nº 496-P do Cartório Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, de João Geraldo Lazzarotto, acompanhado de Alvará de Construção nº 39/2.008, expedido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro (PR), em data de 02 de abril de 2.008, Certificado de Conclusão de Obra, datado de 20 de fevereiro de 2.001, Termo de Conclusão de Obra datado de 08 de julho de 2.008, expedido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, devidamente assinada pelo Sr. Sandro Luiz Podgurski - Engenheiro Civil - CREA 27.950-D/PR, Planta assina pelo Sr. Sandro Luiz Podgurski - Engenheiro Civil CREA 27.950-D/PR, ART sob nº 3048550124, quitada, Certidão Negativa nº 78 - controle nº 001643 emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro (PR), em data de 10 de junho de 2.008, Carta de Habite-se nº 01/2.008, datada de 02 de abril de 2.008, imóvel avaliado em R\$7.519.527,00 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais), conforme Laudo de Avaliação nº 001/2.008, expedido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro (PR), devidamente assinado pelo Sr. Sandro Luiz Podgurski, Engenheiro Civil CREA 27.950/D - Departamento de Engenharia - matrícula 454-06, datado de 10 de junho de 2.008, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 403942008-14001010, emitida em data de 29/05/2.008 com validade até 25/11/2.008 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 425642008-14001010, emitida em data de 06/06/2.008 com validade até 03/12/2.008, para ficar constando que sobre o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se edificadas diversas edificações industriais que perfazem um total de 3.925,05m², construídas pela construtora Costa Brava Construções e Empreendimentos Ltda CEI 38.740.01008/76. Guia FUNREJUS - Boletim Bancário nº 00000000002219726, no valor de R\$609,00. Fica uma via do referido requerimento devidamente arquivada sob nº 49 da Pasta nº 16, de Requerimentos, deste Cartório. O Referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco Vidal dos Santos, (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas: 2.156,00 VRC ou R\$226,38 a Serventia.

R/05/MAT.5.135:

PROTOCOLO nº 31.248, às fls. 155 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 22 de Outubro de 2.008. **TITULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** *Serra da Graciosa Administração e Participações S.A.*, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, conjunto 1402, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.162.088/0001-07, com Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial, aqui arquivada no livro 060-CS, fls. 063/108, neste ato representada por seus diretores, Sr. **Luiz Otavio Leão**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 04066150-6-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 768.500.487-91, residente e domiciliado na Capital; e **Antonio Henrique Porchat de Leão**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 1.052.967-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 186.326.299-72, residente e domiciliado na Capital. **ADQUIRENTE:** *LEÃO JUNIOR S/A*, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getulio Vargas, 253, Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.490.184/0001-87, com Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial, aqui arquivados no livro 059-CS, fls. 173 e livro 060-CS, fls. 109/111, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **Michel Martins Davidovich**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG sob nº 09650652-2-IFP e inscrito no CPF/MF sob nº 016.706.057-01, residente e domiciliado na Capital; e seu diretor de Operações Sr. **Eduardo José Lopes de Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº M 2.912.555 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 000.059.697-35, residente e domiciliado na Capital. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29 de Agosto de 2.008, às fls. 051/053 do Livro nº 719-N, nas Notas do Cartório Distrital do Cajuru, Comarca de Curitiba-PR, de João Geraldo Lazzarotto - Tabelião. **IMÓVEL:** Por inteiro o imóvel e benfeitorias, objeto da presente Matrícula, à adquirente acima Leão Junior S/A, supra qualificada. **VALOR:** R\$ 3.617.618,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Não há. GR - ITBI, guia nº 53/2008, guia quitada no valor de R\$ 73.000,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 3.650.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 122/2008, emitida pela Prefeitura Municipal de

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

9
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATIVO

RUBRICA

6

FICHA

=03=

MATRICULA Nº 5.135, LIVRO Nº 02

Fernandes Pinheiro, em data de 14/10/2008, com validade por 30 dias. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4404994-07, emitidas Via Internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, às 16:25:43 do dia 08/09/2008, válida até 07/11/2008. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal às 13:35:24 do dia 27/05/2008, válida até 23/11/2008, Código de Controle da Certidão: D9C0.F1CD.7E10.DC53. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, nº 2008102009102818816506, expedido via Internet pela Caixa Econômica Federal, às 14:17:38, em data de 22/10/2008, válida até 18/11/2008. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 392042008-14001010, emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal em data de 26/05/2008, válida até 22/11/2008. Certidão Negativa de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial desta Comarca de Teixeira Soares Paraná, às 09:18:09, em data de 10/10/2008. Certidão Negativa de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo 1º Ofício do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Curitiba-PR, em data de 06/10/2008. Certidão Negativa de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo 2º Ofício do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Curitiba-PR, em data de 06/10/2008. Certidão Negativa nº 955/2008, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 13/10/2008, às 16h51min, válida por 30 dias. Certidão Negativa nº 84490/2008, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Distribuição dos Feitos de 1ª Instancia de Curitiba, em data de 17/10/2008, às 16h24min, válida por 30 dias. Certidão de Distribuição, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em data de 02/10/2008, às 10:30, Numero de Controle: 4e615439d902eb3a84fa8ae5c8719b77. Certidão de Distribuição, emitida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, Execuções Criminais, em data de 02/10/2008, às 10:29, Numero de Controle: 22*86b69bcd3f3febdfb922ffc00b6aa0b. Certidão de Distribuição, emitida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, em data de 02/10/2008, às 10:28, Numero de Controle: a4fc31959734b69b33233f7bb5b14b50. Emitida a D.O.I. (Declaração de Operação Imobiliária), por ocasião da lavratura da Escritura. Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 609,00, guia nº 08003026200076571, no ato do Traslado. Teixeira Soares, 23 de Outubro de 2.008. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Ernani Kuller Guedes Escrevente Juramentado. Custas. 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

R/06/MAT.5.135:

Teixeira Soares, 13 de Abril de 2.010. PROTOCOLO Nº 32.886 às fls. 195 do livro 1-C.

CONFISSÃO DE DIVIDA COM GARANTIA

HIPOTECARLA: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida Com Garantia Hipotecária, lavrada em data de 21/12/2009, às fls. 036/041 do livro nº 1572-N, nas Notas do 1º Tabelionato de Curitiba-PR, de Bel. Luiz Marcelo Giovannetti - Tabelião. Outorgante Devedora: LEÃO JUNIOR S/A, sociedade anônima com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 253, inscrita no CNPJ sob nº. 76.490.184/0001-87, NIRE nº. 41.300.044.503, com seu Estatuto Social consolidado em 26 de abril de 2005, arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº. 20051631920 em sessão de 23 de maio de 2005, neste ato representado por seu Diretor Geral, Michel Martins Davidovich, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº. 09650652-2/ I/P, inscrito no CPF/MF sob nº. 016.706.057-01, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva, 364, Apto 101, bairro Ipanema, e por seu Diretor de Operação, Eduardo José Lopes de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº. M 2.912.555/SSP MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 000.059.697-35, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Rua Padre Agostinho, nº. 2421, Apto 1001, Edifício Rio São Lourenço, bairro Mercês, eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº. 20080468772 em sessão de 12 de fevereiro de 2008, conforme artigo 17 do Estatuto Social acima citado.

Segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES

Confissão de Dívida
ALIMENTAÇÃO DE
CÓDIGO DE BARRAS

Outorgado Credor: BANCO ITAU BBA S/A, instituição financeira privada, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 4º andar (parte), inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.298.092/0001-30, NIRE 35300318951, com seu estatuto social consolidado aos 26/03/2008, devidamente registrado na junta comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 180.196/08-0, em sessão de 12/06/2008, neste ato comparece por seus representantes: IHERMINIO NAVAS DIAS, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. RG nº 19.752.952-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 105.714.588-23, e ELIZABETH GOMES JARDIM TAVARES, brasileira, casada, bancária, portadora da C.I. RG nº 26.548.905-2-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 267.759.828-01, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, na cidade de São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada as fls. 373 do livro 2628, nas Notas do 12º Tabelionato da Comarca de São Paulo-SP, cujo traslado na forma legal me foi apresentado e devidamente protocolado em livro próprio sob nº 17608, às fls. 179 do livro 45, devidamente arquivado nas Notas do Tabelionato já citado, sendo a Diretoria do Banco eleita pelo Conselho de Administração reunido em 30/04/2008 e 12/11/2008, cujas atas foram registradas na JUCESP, respectivamente sob os números 246.802/08-0, aos 30/07/2008 e 398.715/08-7 aos 09/12/2008, representação essa feita nos termos dos Artigos 6º e 7º de seu Estatuto. **PRIMEIRO:** Que a Devedora emitiu em benefício do CREDOR: **A)** em 29/10/2009, uma CEDULA DE CREDITO BANCARIO, assim caracterizada: CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 0020500001900100, por meio da qual a DEVEDORA prometeu pagar ao CREDOR o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) por conta do valor do credito deferido a ela DEVEDORA, a ser pago em 60 (sessenta) parcelas, vencendo-se a primeira em 15/02/2010, e a ultima em 15/11/2014. Sobre o valor do principal da CEDULA DE CREDITO BANCARIO a DEVEDORA pagara juros a taxa de 9,00% (nove por cento) ao ano, equivalentes a 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) ao mês; e **B)** em 29/10/2009, uma CEDULA DE CREDITO BANCARIO, assim caracterizada: CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 006050001901500, por meio da qual a DEVEDORA prometeu pagar ao CREDOR o valor de R\$ 6.632.762,19 (Seis milhões e seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) por conta do valor do credito deferido a ela DEVEDORA, a ser pago em 60 (sessenta) parcelas, vencendo-se a primeira em 15/02/2010, e a ultima em 15/11/2014. O valor total da CEDULA DE CREDITO BANCARIO é dividido em 2 (dois) e Subcréditos, o Subcrédito “A” no valor de R\$ 5.306.209,75 (cinco milhões trezentos e seis mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos) e o Subcrédito “B” no valor de R\$ 1.326.552,44 (um milhão trezentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Por força da CEDULA DE CREDITO BANCARIO, os juros incidentes sobre o Subcrédito “A” são devidos a taxa de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento ao ano), equivalente a 0,44% ao mês, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e os juros incidentes sobre o Subcrédito “B” são devidos a taxa de 5,40% a.a. (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento ao ano), equivalente a 0,44 ao mês. As referidas cédulas serão doravante denominadas simplesmente “CEDULA DE CREDITO BANCARIO”. As demais condições e obrigações relativas á obrigação em tela constam das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO, cujos termos e condições as partes signatárias do presente declaram conhecer integralmente declaram conhecer integralmente. **SEGUNDO:** Que, em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas através das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO e demais anexos e documentos delas integrantes e decorrentes, sem prejuízo das garantias anteriormente ou concomitantemente constituídas ou das que venham a sê-lo, a DEVEDORA, em cumprimento a sua obrigação, dá ao CREDOR **EM HIPOTECA DE PRIMEIRO ÚNICO E ESPECIAL GRAU**, sem concorrências de terceiros, o imóvel objeto da presente Matricula, do qual é proprietária e legítima possuidora, que declara possuir livre e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, impostos, taxas, encargos judiciais ou extrajudiciais. Referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, sob nº. 08.10014.0186.00-3. O valor total atribuído pelas partes ao IMÓVEL HIPOTECADO, para fins do disposto no artigo 1484 do Código Civil e artigos 647 II e 685-C, do Código de Processo Civil, é de R\$ 6.350.000,00 (Seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais). **TERCEIRO:** A DEVEDORA obriga-se a cumprir todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presente ou futuras, assumidas ou a serem assumidas nos termos das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO e seus respectivos aditivos, aditamentos e prorrogações. **QUARTO:** A DEVEDORA admite, confirma a confessa que todas as quantias devidas ao CREDOR na forma das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO e da presente escritura serão sempre liquidas e certas, tudo sem prejuízo do direito do CREDOR de promover a

Segue

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certificado de
AUTENTICAÇÃO

RUBRICA

9

FICHA

=04=

MATRICULA Nº 5.135, LIVRO Nº 02

execução da hipoteca ora constituída. Fica certo, portanto, que a DEVEDORA constituir-se-á em mora, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sempre que deixar de, nos prazos devidos, cumprir qualquer das obrigações ou encargos que tiver assumido ou que venham a ser exigíveis, ainda que pelo seu vencimento antecipado. Vindo a incidir em mora, a DEVEDORA ficará obrigada, a partir de então, pelo tempo que mora perdurar e sobre todos os valores devidos, a pagar ao CREDOR todos os valores devidos em virtude das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO acrescidos de (i) juros moratórios de 1% (um inteiro por cento) ao mês, calculados exponencialmente por dia de atraso (ii) comissão de permanência, calculada dia a dia, de acordo com a variação da Taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil, publicidade pela Associação Navional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA, no período compreendido entre a data de vencimento das obrigação e a data de seu efetivo pagamento, incidente sobre o valor total do saldo devedor apurado na data do vencimento, acrescida do percentual de 1% (um inteiro por cento) ao ano, e (iii) despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios, estipulados em juízo, caso o credor tenha que recorrer aos meios judiciais para exigir o cumprimento de quaisquer obrigações que assumidas, bem como das despesas de seguro, tributos, e despesas cartorárias e quaisquer taxas e despesas causadas pela mora. **QUINTO:** A hipoteca ora constituída abrange todas as acessões, benfeitorias, construções e melhoramentos existentes no IMOVEL HIPOTECADO, como também aqueles que de futuro vierem a ser nele introduzido, entendendo-se como acessórios, para efeitos de penhora e execução, quaisquer faturamentos, rendas ou alugueis que o IMOVEL HIPOTECADO, na época, estiver produzindo O CREDOR reserva-se o direito de proceder a avaliação do IMOVEL HIPOTECADO e resultando tal reavaliação um valor inferior ao valor atualizado das obrigações assumidas nas CEDULAS DE CREDITO BANCARIO, a DEVEDORA obriga-se a, em 5 (cinco) dias da notificação neste sentido, oferecer ao CREDOR outros imóveis ou bens que, se aceitos, passarão a garantir integralmente as obrigações assumidas nas CLAUSULAS DE CREDITO BANCARIO. As avaliações de que trata estas clausulas serão realizadas através de pessoas ou empresa escolhidas a crédito do CREDOR, correndo as respectivas despesas as custas da DEVEDORA - **SEXTO:** Além das declarações contidas nas CEDULAS DE CREDITOS BANCARIO e neste instrumento, obriga-se a DEVEDORA, em tudo aquilo que lhes competir a (i) não ceder, onerar, vender, locar ou dar em comodato e nem celebrar qualquer outro negocio que tenha por objeto a propriedade, o uso e a posse direta ou indireta do IMOVEL HIPOTECADO, sem a previa autorização por escrito do CREDOR, obrigando-se ainda a manter o imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e gravames, exceto essa hipoteca, e em perfeito estado de conservação, (ii) pagar em dia todos os impostos, taxas, contribuições, tributos e demais encargos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir sobre o IMOVEL HIPOTECADO, apresentando os comprovantes de pagamento ao CREDOR quando solicitados. Casos a DEVEDORA não quite em dia todos os impostos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o IMOVEL HIPOTECADO, poderá faz-lo o CREDOR, ficando a DEVEDORA obrigada a reembolsa-lo das quantias despendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação para tanto, sob pena de, sobre tais quantias, incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, comissão de permanência, calculada de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor despendido; (iii) somente introduzir ou desfazer benfeitorias com a autorização prévia por escrito de CREDOR; (iv) manter o IMOVEL HIPOTECADO em perfeitas condições de uso e funcionamento, podendo o CREDOR vistoria-lo em horário comercial, sempre que julgar necessário para assegurar seus direito, desde que avise com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) horas, (v) honrar o presente ajuste, por si ou seus sucessores, a qualquer título, fazendo-o sempre bom, firme e valioso, respondendo pela evicção de direito; (vi) comunicar ao CREDOR, imediatamente, toda e qualquer desapropriação relativa ao IMOVEL HIPOTECADO, bem como eventual ocorrência de sinistro, gravames ou litígios, aplicando-se nestes casos o disposto na Clausula Sétima abaixo, e (vii) segurar o IMOVEL HIPOTECADO a as benfeitorias nele existente, ou as que forem realizadas, contra risco de fogo e outro danos físicos, por prazo igual ou superior ao do vencimento final das obrigações assumidas nas CEDULAS DE CREDITO BANCARIO e

Segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEL
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARESSelo do
MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA SOARES

por valor, incluindo principal e juros, igual ou superior ao valor das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO, seus aditivos, aditamentos ou prorrogações, devendo o CREDOR figurar como beneficiário na respectiva apólice, que lhe devera ser entregue no prazo pontual, os prêmios devidos em relação ao seguro ora tratado, apresentando ao CREDOR os comprovantes do pagamento em ate cinco dias da data limite para pagamento do prêmio das respectivas apólices, sempre antes do prazo de expiração da validade das mesmas. Caso a DEVEDORA deixe de renovar ou atrase o pagamento dos prêmios de seguro a que se refere esta Clausula, poderá faze-lo o CREDOR, exigindo o valor respectivo da DEVEDORA, acrescido os encargos moratórios previstos nesta Escritura e nas CEDULAS DE CREDITO BANCARIO, calculados desde a data do pagamento do prêmio de seguro pelo CREDOR ate o efetivo reembolso do valor devido, ficando também esse valor garantido pela hipoteca ora constituída. O CREDOR, na qualidade de beneficiaria do seguro aqui referido, poderá receber, total ou parcialmente, a indenização paga pela companhia seguradora em caso de ocorrência de sinistro com relação ao IMOVEL HIPOTECADO, aplicando tais recursos na amortização ou solução da dívida colocando o remanescente, se houver a disposição da DEVEDORA. **SETIMO:** Que, na hipótese de desapropriação total ou parcial a DEVEDORA constitui desde já o CREDOR como seu bastante procurador, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro, para receber em nome próprio do poder expropriante, da seguradora e/ou de quem de direito a indenização ou pagamento que couber, cujo valor, como fruto da garantia ora constituída, será utilizado para amortização ou solução do saldo devedor das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO. Não obstante o mandato ora outorgado, a DEVEDORA obriga-se a utilizar quaisquer valores recebidos para a amortização do saldo devedor existente decorrente das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO. **OITAVO:** Que o descumprimento pela DEVEDORA de qualquer das obrigações previstas neste instrumento e/ou nas CEDULAS DE CREDITO BANCARIO, ou ainda em seus respectivos aditamentos, aditivos e prorrogações, dará ao CREDOR a faculdade de promover a imediata execução da presente garantia a fim de ressarcir eventuais desembolsos ou despesas decorrentes das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO, incluindo juros, multa e demais encargos de mora, verificados entre a data do desembolso ate a data de seu efetivo pagamento. **NONO:** Caso o CREDOR, concorde em receber alguma quantia em atraso, o ato será tido como mera tolerância, não importando em novação de dívida ou alteração dos termos deste instrumento. **DECIMO:** Nenhuma das obrigações assumidas pela DEVEDORA, no presente instrumento ou nas referidas cédulas bancarias poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a que titulo for parcialmente ou totalmente, sem a previa anuência, por escrito do CREDOR, ficando, no entanto, este desde já autorizado por todas as demais partes, a ceder os direitos e obrigações contidos no presente instrumento e/ou respectivas cédulas bancarias a qualquer pessoa, ficando tão somente obrigando a comunicar á DEVEDORA, no prazo de cinco (05) dias, a contar da cessão. **DECIMO PRIMEIRO:** A presente garantia hipotecaria, ao exclusivo critério do CREDOR, poderá ser considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, para o fim da plena e imediata exigibilidade de todas as dívida, compreendendo os valores de principal e acessórios, nos seguintes casos, que as partes reconhecem, desde logo, serem causa direta para o aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pela DEVEDORA tornando mais onerosa a obrigação de concessão de credito assumida pelo CREDOR, além de outros previstos em lei e nas CEDULAS DE CREDITO BANCARIO: a) se a DEVEDORA deixar de cumprir qualquer obrigação assumida nesta Escritura ou nas CEDULAS DE CREDITOS BANCARIO, inclusive mas não limitado, a hipótese de inadimplemento das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO, b) se a DEVEDORA tornar-se insolvente, sofrer legitimo protesto de títulos, requerer ou tiver requerida a falência, ou se lhe for movida ação ou execução, ou ainda, se for ajuizada medida que possa afetar o direito creditórios; c) se a CREDORA apresentar plano de recuperação extrajudicial ou requerer recuperação judicial, independentemente da homologação judicial do plano ou do deferimento de processamento da recuperação; d) se o IMOVEL HIPOTECADO for objeto de qualquer modalidade de alienação ou oneração, ou comando, sem previa e expressa anuência do CREDOR, ou ainda, vier DEVEDORA a sofrer a ação judicial que possa afetar a garantia ora constituída; e) na ocorrência de qualquer tipo de falsidade ou inexatidão nas declarações da DEVEDORA efetivadas na presente Escritura; f) caso a DEVEDORA, tendo sido notificada a substituir ou reforçar a presente garantia hipotecaria, deixar de faze-lo; g) na hipótese de ocorrer o vencimento antecipado das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO; e h) se na matrícula do IMOVEL HIPOTECADO for averbada a certidão de ajuizamento de execução de

Seque

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTIDADE DE ATOS

RUBRICA

6

FICHA

=05=

MATRICULA Nº 5.135, LIVRO Nº 02

que trata o artigo 615-A do Código de Processo Civil, sem que a DEVEDORA substitua a garantia nos modelos estipulados na Clausula Décima Segunda adiante. **DECIMA SEGUNDA:** Fica desde já certo e ajustado que a DEVEDORA, mediante solicitação fundamentada e por escrito do CREDOR, deverá substituir ou reforçar a garantia hipotecaria, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento de tal aviso, o mesmo ocorrendo nas hipótese de perda, deterioração ou desvalia do IMÓVEL HIPOTECADO, ou ainda se for objeto ou ameaçado de penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa ou ainda se sofrer turbação, esbulho ou tornar-se inábel, impróprio, imprestável ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações de responsabilidade da DEVEDORA - **DECIMO TERCEIRO:** Que qualquer tolerância do CREDOR quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela DEVEDORA não constituirá perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado. **DECIMO QUARTO:** A DEVEDORA declara expressamente, assumindo responsabilidade civil e penal, que o IMÓVEL HIPOTECADO encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dúvidas, dividas e litígios, inclusive tributos, taxas ou encargos, federais, estaduais ou municipais, até a presente data, responsabilizando-se por quaisquer débitos que venham a ser apurados, e que não existem ações fundadas em direito real ou pessoal, reipersecutório ou outro ônus, que possam recair sobre IMÓVEL HIPOTECADO. **DECIMO QUINTO:** Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativos entre si, da presente garantia hipotecaria com quaisquer outras eventuais garantias oferecidas pela DEVEDORA ou por terceiros, podendo o CREDOR executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, com vistas ao ressarcimento de todas e quaisquer quantias devidas pela DEVEDORA em decorrência das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO ou desta Escritura, ficando ainda estabelecido que a execução da presente hipoteca independerá de qualquer providencia preliminar por parte do CREDOR, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. **DECIMO SEXTO:** A presente hipoteca obriga seu cumprimento, não só as partes confrontantes, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo valida ate o fiel e total cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DEVEDORA junto ao CREDOR nos termos das CEDULAS DE CREDITO BANCARIO e da presente escritura, seus eventuais aditivos, aditamentos ou prorrogações. **DECIMO SETIMO:** A DEVEDORA arcará com todas as despesas decorrentes desta Escritura, devendo entregar ao CREDOR (i) em até 05 (cinco) dias o comprovante de protocolo desta Escritura para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente; e (ii) em ate 40 (quarenta) dias o primeiro traslado desta Escritura devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis competente, alem das certidões de inteiro teor na matricula do IMÓVEL HIPOTECADO constando o registro da presente hipoteca, nas quais se certifique que a mesma foi constituída em primeiro grau, sem concorrência de terceiros e que não existem quaisquer ônus, hipotecas, alienações, compromissos de compra e venda, penhoras, arrestos, seqüestros ou semelhantes relativos ao IMÓVEL HIPOTECADO. Para tanto deverão efetuar todas as diligencias necessárias, autorizando e requerendo as partes ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todos os registros e averbações necessárias a plena formalização desta hipoteca. **DECIMO OITAVO:** Que fica eleita a Comarca de Teixeira Soares do Estado do Paraná como sendo o único competente para processar e julgar todas as questões e controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sujeitando-se a DEVEDORA ao pagamento de todas as custas e despesas processuais, pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e, ainda, honorários advocatícios, a serem definidos em Juízo, caso o CREDOR tenha que recorrer aos meios judiciais para exigir o cumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta escritura ou nas referidas cédulas bancarias. **DECIMO NONO:** A DEVEDORA também declara, sob responsabilidade civil e criminal, que possui, nesta data patrimônio suficiente para garantir eventuais débitos (i) perante o Instituto Nacional de Seguro Social, referente as contribuições sociais e previdenciárias, (ii) debito trabalhistas, (iii) tributos municipais, estaduais e federais, e demais credores privilegiados a que se refere o parágrafo único do Art. 1.422 do Código Civil Brasileiro. Na hipótese da eventual execução da presente garantia hipotecaria, a DEVEDORA se obriga expressamente e manter a presente garantia a salvo de quaisquer credores privilegiados, quer

Segue no Verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES
05/10/02
AUTENTICAÇÃO DE
CÓPIA

mediante pagamento de eventuais débitos, que mediante depósito em garantia de juízo ou oferecimento de outro bens em garantias aos mesmo. **VIGÉSIMO:** Declara, finalmente, a DEVEDORA, ser de sua responsabilidade, no que concerne ao imóvel que possui, os tributos, débitos fiscais e outros, de qualquer natureza ou espécie, existentes ou que de futuro venham a existir sobre o imóvel ora objetivado, assim como, na forma a sob as penas da Lei: a) que a DEVEDORA, por ser pessoa jurídica apresenta certidão previdenciária e federal, adiante citada e arquivadas, em cumprimento à legislação previdenciária em vigor; b) que não existe em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutório ou quaisquer outras ações que possam afetar o imóvel aqui objetivado ou hipoteca ora constituída. **VIGESIMO PRIMEIRO:** O CREDOR tem em seu poder as certidões de feitos ajuizados e negativas fiscais do imóvel em tela, de sorte que, expressamente, em cumprimento a Lei 7433/85 e Decreto Lei 93.240/86, dispensa a apresentação por parte da DEVEDORA/HIPOTECANTE, de tais certidões. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 045/2010, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em data de 28/04/2010. **b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6236831-11, emitida Via Internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, às 15:49:36 do dia 11/05/2010, válida até 10/07/2010. **c)** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal às 07:21:47 e 13:40:49 do dia 16:01:23, válida até 29/05/2010, Código de Controle da Certidão: 5765.3392.3DCF.6806. **d)** Certidão de Feitos Ajuizados desta Comarca de Teixeira Soares-PR, Certidões da Justiça Federal, Justiça do Trabalho, todas constantes da referida Escritura. **e)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 542292009-14001012, emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal em data de 05/11/2009, válida até 04/05/2010. **f)** Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 609,00, guia nº 08028005200072772, no ato do Traslado. As demais cláusulas e condições constam da referida Escritura. Teixeira Soares, 12 de Maio de 2.010. Dou fé. Eu _____ (Jose Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 e R\$ 2,00 Selos à Serventia.-----

AV/0007/MAT.:0005135**CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROTOCOLO nº**

0043711, do Livro 1-E. Teixeira Soares, 03 de agosto de 2017. Procede-se a esta averbação de Cancelamento de Hipoteca, nos termos de um instrumento particular de quitação (autorização), datado de 23/06/2017, emitido pelo referido Credor, comprobatório das liquidações totais de seus débitos referente ao **R/06**, da presente Matrícula. Fica uma via do referido Instrumento de Quitação, devidamente arquivado sob nº **29 da Pasta nº 32**, de Arquivo de Cancelamentos e Aditivos. Dou fé em 04/09/2017. Eu, _____ (Antonio Sergio Rodrigues) Oficial. Emolumentos: R\$ 114,66 - VRC 630,00, Funrejus 25%: R\$ 29,45 recolhido em data de 04/09/2017, Selo Funarpen: R\$ 4,40, Protocolo: R\$ 1,82, Arquivamento: R\$ 1,27.-.-.

R/0008/MAT.:0005135:**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:**

PROTOCOLO nº 0043711, do Livro 1-E. Teixeira Soares, 03 de agosto de 2017. Procede-se a este registro conforme Requerimento datado de 14/07/2017 emitido pela Leão Alimentos e Bebidas Ltda., acompanhado de: **a)** Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Leão Junior S/A realizada em 02/01/2013 as 14:00 hrs, registrada na JUCEPAR em 13/02/2013 sob nº 20130401390, Protocolo 13/040139-0 de 22/01/2013 e **b)** Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Leão Junior S/A realizada em 02/01/2013 as 17:00 hrs, registrada na JUCEPAR em 13/02/2013 sob nº 41207538631, Protocolo 13/040140-4 de 22/01/2013, para ficar constando a alteração e transformação da proprietária do imóvel objeto da presente Matrícula, de sociedade anônima para sociedade empresaria limitada, passando a ter a seguinte denominação social: **LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Rockefeller, nº 1361, sala 3, Prado Velho, CEP: 80.230-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.490.184/0001-87. **CONDIÇÕES:** Não há. Foram apresentados os seguintes documentos: Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** GR - ITBI, guia isenta, conforme Declaração emitida pela Prefeitura

Segue

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Confira o SELO DE
AUTENTICIDADE



República Federativa
do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

ANTÔNIO SERGIO RODRIGUES
Oficial - CPF: 520.769.389-13

JOSÉ ERNANI KÜLLER GUEDES
Escrivente Substituto - CPF: 028.405.719-35

REGISTRO GERAL

FICHA

006 / 06

Livro 02

Matricula Nº 5135

RUBRICA

Municipal de Fernandes Pinheiro-PR., em data de 27/06/2017. **b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 01/09/2017. **c)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida em data de 30/08/2017. **d)** Certidão Positiva com Efeitos de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data 10/07/2017. **e)** Certidão Positiva, emitida pela Vara do Trabalho da 9ª Região, em data de 12/07/2017. **f)** Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 13/07/2017, eletronicamente pelo endereço www.1st.jus.br; **g)** Certidão Positiva de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal, em data de 11/07/2017. **h)** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, HASH nºs e10d.1149.640a.b5c6.f24d.8e62.df72.115e.3143.d54d, 6fcf.8f74.c0b5.c2d1.262f.9000.27ab.9dca.3580.4243 e 8caa.9ebc.36b0.6e0c.e0e9.758b.87fc.4f9e.9ce9.7a20. Será emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por esta Serventia. Referido requerimento e demais documentos arquivados sob n.º 14 da pasta n.º 39, de Arquivo de Requerimentos desta Serventia. Dou fé, em 04/09/2017. Eu (Antonio Sergio Rodrigues) Oficial. Custas: R\$ 784,78 (4.312,00 VRC), Selo R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82; Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia e R\$ 196,20 de Funrejus 25% recolhido em data de 04/09/2017.

AV/0009/MAT.:0005135

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

MUNICIPAL: PROTOCOLO nº 0043711, do Livro 1-E. Teixeira Soares, 03 de agosto de 2017. Procedese a esta averbação para ficar constando a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal do imóvel objeto da presente Matrícula que passa a ser: Indicação Fiscal 01-01-004.0005.0200.001; Quadra: 0005; Lote: 0200. Dou fé, em 04/09/2017. Eu (Antonio Sergio Rodrigues) Oficial. Custas: R\$ 114,66 (630,00 VRC), Selo R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82; Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia e R\$ 29,45 de Funrejus 25% recolhido em data de 04/09/2017.

AV/0010/MAT.:0005135

ATUALIZAÇÃO DE AVERBAÇÃO:

PROTOCOLO nº 0043711, do Livro 1-E. Teixeira Soares, 03 de agosto de 2017. Procedese a esta averbação para ficar constando que permanece sobre o imóvel objeto da presente Matrícula a seguinte averbação: DIVERSAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS que perfazem um total de 13.925,05m2, Protocolado sob nº 30.868, fls. 144 do Livro 1-C, em data de 09/07/2008, conforme AV04 da presente matrícula. Dou fé, em 04/09/2017. Eu (Antonio Sergio Rodrigues) Oficial. Custas: R\$ 114,66 (630,00 VRC), Selo R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82; Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia e R\$ 29,45 de Funrejus 25% recolhido em data de 04/09/2017.

MATRÍCULA Nº 5135

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TEIXEIRA SOARES-PR
CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS.
CERTIFICO a pedido de parte interessada, que não constam Ônus reais, legais ou convencionais, ações reais ou reipersecutórias, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, além das constantes da presente fotocópia que é reprodução fiel da Matrícula arquivada nesta Serventia. Dou fé. Em 05/10/2017.
| | Antonio Sergio Rodrigues – Oficial
| x | José Ernani Küller Guedes – Escrivente Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel e de INTEIRO TEOR da matrícula nº 0005135. Emolumentos: R\$12,19 - VRC 66,98, Selo Funarpen: R\$4,40 - Total: R\$16,59.

Teixeira Soares, 05 de outubro de 2017 - Selo Digital nº uw4YRxz6u3XTGaDQYKLhDFOqb

José Ernani Küller Guedes-Escrivente Substituto

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

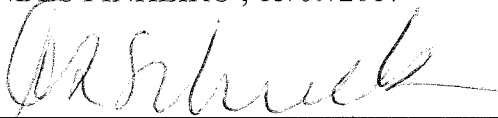
Imóvel : URBANO
Proprietário : MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Município : FERNANDES PINHEIRO U.F: PR - BR
Comarca : TEXEIRA SOARES
Área (m²) : 24.605,65
Perímetro (m) : 984,45

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 7.188.681,120m** e **E 545.316,172m**; deste segue confrontando com a propriedade do SÉRGIO BEREZA, com azimute de $98^{\circ}32'03''$ por uma distância de 17,89m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.678,465m** e **E 545.333,864m**; deste segue confrontando com a propriedade do SÉRGIO BEREZA, com azimute de $135^{\circ}57'23''$ por uma distância de 32,02m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.188.655,445m** e **E 545.356,128m**; deste segue confrontando com a propriedade do SÉRGIO BEREZA, com azimute de $166^{\circ}21'11''$ por uma distância de 48,19m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.608,617m** e **E 545.367,497m**; deste segue confrontando com a propriedade do SÉRGIO BEREZA, com azimute de $150^{\circ}18'33''$ por uma distância de 97,63m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.188.523,805m** e **E 545.415,855m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $227^{\circ}23'37''$ por uma distância de 49,92m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.188.490,009m** e **E 545.379,111m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $216^{\circ}37'53''$ por uma distância de 35,89m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.188.461,210m** e **E 545.357,698m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $234^{\circ}34'47''$ por uma distância de 31,35m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.188.443,039m** e **E 545.332,148m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $218^{\circ}34'07''$ por uma distância de 26,63m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.188.422,219m** e **E 545.315,547m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $230^{\circ}10'02''$ por uma distância de 26,00m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.188.405,564m** e **E 545.295,579m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $137^{\circ}13'43''$ por uma distância de 22,66m até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.188.388,931m** e **E 545.310,966m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $194^{\circ}22'05''$ por uma distância de 37,44m até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.188.352,663m** e **E 545.301,675m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $266^{\circ}03'47''$ por uma distância de 41,33m até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.188.349,825m** e **E 545.260,446m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $236^{\circ}57'14''$ por uma distância de 27,96m até o vértice **-M-0014**, de coordenadas **N 7.188.334,579m** e **E 545.237,010m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $245^{\circ}38'16''$ por uma distância de 49,77m até o vértice **-M-0015**, de coordenadas **N 7.188.314,049m** e **E 545.191,672m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de $346^{\circ}17'48''$ por uma distância de 32,66m até o vértice **-M-0016**, de coordenadas **N 7.188.345,777m** e **E 545.183,936m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA, com azimute de $346^{\circ}17'47''$ por uma distância de 26,44m até o vértice **-M-0017**, de coordenadas **N 7.188.371,469m** e **E 545.177,671m**; deste segue confrontando com a propriedade do LEÃO JUNIOR S/A, com azimute de $70^{\circ}32'14''$ por uma distância de 52,21m até o vértice **-M-0018**, de coordenadas **N 7.188.388,866m** e **E 545.226,902m**; deste segue confrontando com a propriedade do LEÃO

JUNIOR S/A, com azimute de $31^{\circ}32'16''$ por uma distância de 118,32m até o vértice **-M-0019**, de coordenadas **N 7.188.489,706m** e **E 545.288,788m**; deste segue confrontando com a propriedade do LEÃO JUNIOR S/A, com azimute de $35^{\circ}12'16''$ por uma distância de 69,06m até o vértice **-M-0020**, de coordenadas **N 7.188.546,134m** e **E 545.328,600m**; deste segue confrontando com a propriedade do LEÃO JUNIOR S/A, com azimute de $19^{\circ}15'43''$ por uma distância de 40,33m até o vértice **-M-0021**, de coordenadas **N 7.188.584,208m** e **E 545.341,905m**; deste segue confrontando com a propriedade do LEÃO JUNIOR S/A, com azimute de $339^{\circ}53'10''$ por uma distância de 53,61m até o vértice **-M-0022**, de coordenadas **N 7.188.634,546m** e **E 545.323,470m**; deste segue confrontando com a propriedade do LEÃO JUNIOR S/A, com azimute de $351^{\circ}05'40''$ por uma distância de 47,14m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

FERNANDES PINHEIRO, 15/09/2017



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ/MF nº: 01.619.323/0001-20



Responsável Técnico: WILIANN ROSPIRSKI DE OLIVEIRA
ENG. FLORESTAL - CREA: 145.889/D

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : URBANO
Proprietário : LEÃO JUNIOR S/A
Município : FERNANDES PINHEIRO U.F: PR - BR
Comarca : TEXEIRA SOARES
Área (m²) : 52.603,35
Perímetro (m) : 949,29

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 7.188.699,492m** e **E 545.278,148m**; deste segue confrontando com a propriedade do GUILHERME FERREIRA DE JESUS, com azimute de **115°47'22"** por uma distância de **22,67m** até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.689,628m** e **E 545.298,563m**; deste segue confrontando com a propriedade do SÉRGIO BEREZA, com azimute de **115°47'22"** por uma distância de **19,56m** até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.188.681,120m** e **E 545.316,172m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **171°05'40"** por uma distância de **47,14m** até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.634,546m** e **E 545.323,470m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **159°53'10"** por uma distância de **53,61m** até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.188.584,208m** e **E 545.341,905m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **199°15'43"** por uma distância de **40,33m** até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.188.546,134m** e **E 545.328,600m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **215°12'16"** por uma distância de **69,06m** até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.188.489,706m** e **E 545.288,788m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **211°32'16"** por uma distância de **118,32m** até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.188.388,866m** e **E 545.226,902m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **250°33'26"** por uma distância de **52,21m** até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.188.371,487m** e **E 545.177,667m**; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE MARCIAL DOS SANTOS, com azimute de **314°24'17"** por uma distância de **93,87m** até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.188.437,170m** e **E 545.110,604m**; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE MARCIAL DOS SANTOS, com azimute de **299°15'42"** por uma distância de **66,04m** até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.188.469,450m** e **E 545.052,992m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de **35°39'35"** por uma distância de **281,48m** até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.188.698,155m** e **E 545.217,089m**; deste segue confrontando com a propriedade do ANTONIO FERREIRA DE JESUS, com azimute de **123°42'37"** por uma distância de **50,00m** até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.188.670,405m** e **E 545.258,682m**; deste segue confrontando com a propriedade do ANTONIO FERREIRA DE JESUS, com azimute **33°47'34"** por uma distância de **35,00m** até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

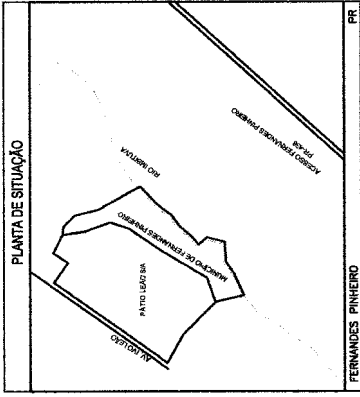
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

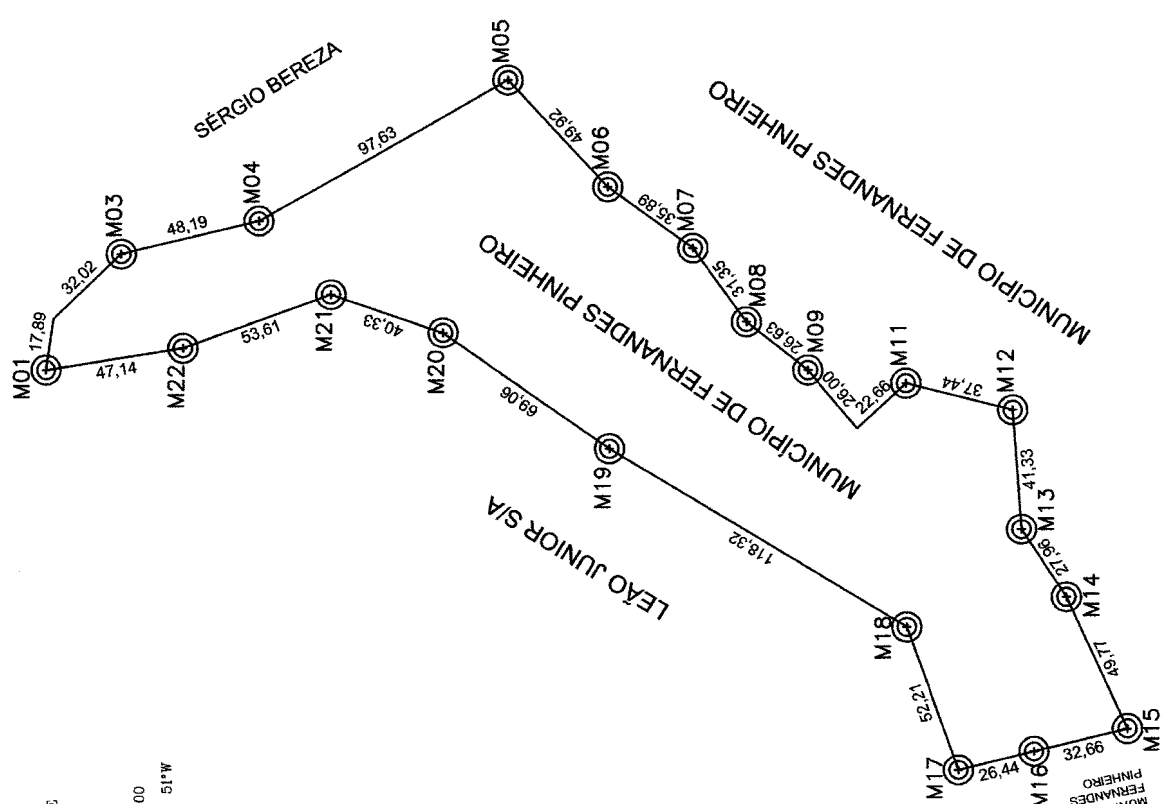
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - BRASILEIRO
 SISTEMA COORDENADA UTM - 18S
 LATITUDE = 22°27'00" S
 LONGITUDE = 047°57'00" W
 ESCALA DE REDUÇÃO = 1:100.000
 DATA DE ATUALIZAÇÃO = 01/08/2011

CONVENÇÕES

CONTORNOS/PAIS E OU REPEROS
 ÁREA DE RESERVA LIMAL
 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
 CORTA D'ÁGUA
 ESTRADA
 300-0-001 MARCOS IMPLANTADOS
 300-0-001 PONTE LIVRE/VAZADA



ESCALA: 2000
 FUSO 22K
 MERIDIANO 51°W



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Fl. ÚNICA

Indôel: DESMEMBRAMENTO
 Proprietário: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 Município: FERNANDES PINHEIRO
 Comarca: TEXEIRA SOARES
 Estado (UF): PR
 Código Insc: _____
 Métricas/Transcrições: _____
 Data: 15/09/2017
 Escala: 1:2.500

Áreas e Perímetros:

Área: 24.605,65 m²
 Perímetro (m): 984,48 m

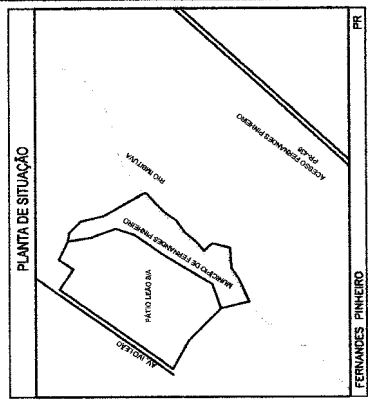
ASSINATURAS

William Rospicki de Oliveira
 Resp. Tec: WILLIAM ROSPICKI DE OLIVEIRA
 ENG. FLORESTAL - CREA: 145.889/D
 Código de Orientação: _____
 ART: _____

ESBOÇO RELEVADO

RUA 19 DE DEZEMBRO N°265
 FONE: (42) 9 9927-1746
 EMAIL: jk.florestas@gmail.com

SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES



PROJEÇÃO MERCATOR TRANSFORMADA DE ESCRITURA
 DATA DO CADASTRO: 15/09/2017
 ESCALA GERAL: 1:500

COORDENADAS
 LATITUDE: 22°04'45" S
 LONGITUDE: 51°28'00" W
 FUSO DE HORAS: -3
 PROJEÇÃO: UTM
 SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
 FUSO MAGNÉTICO: -3
 DATA DO CADASTRO: 15/09/2017

CONVENÇÕES

- CONFESIONÁRIOS E OUTROS MARCADORES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CORPO LÍQUIDO
- ESTRADA
- 300-0-0001 MARCOS IMPLANTADOS
- 300-0-0001 PONTES LAMINADAS

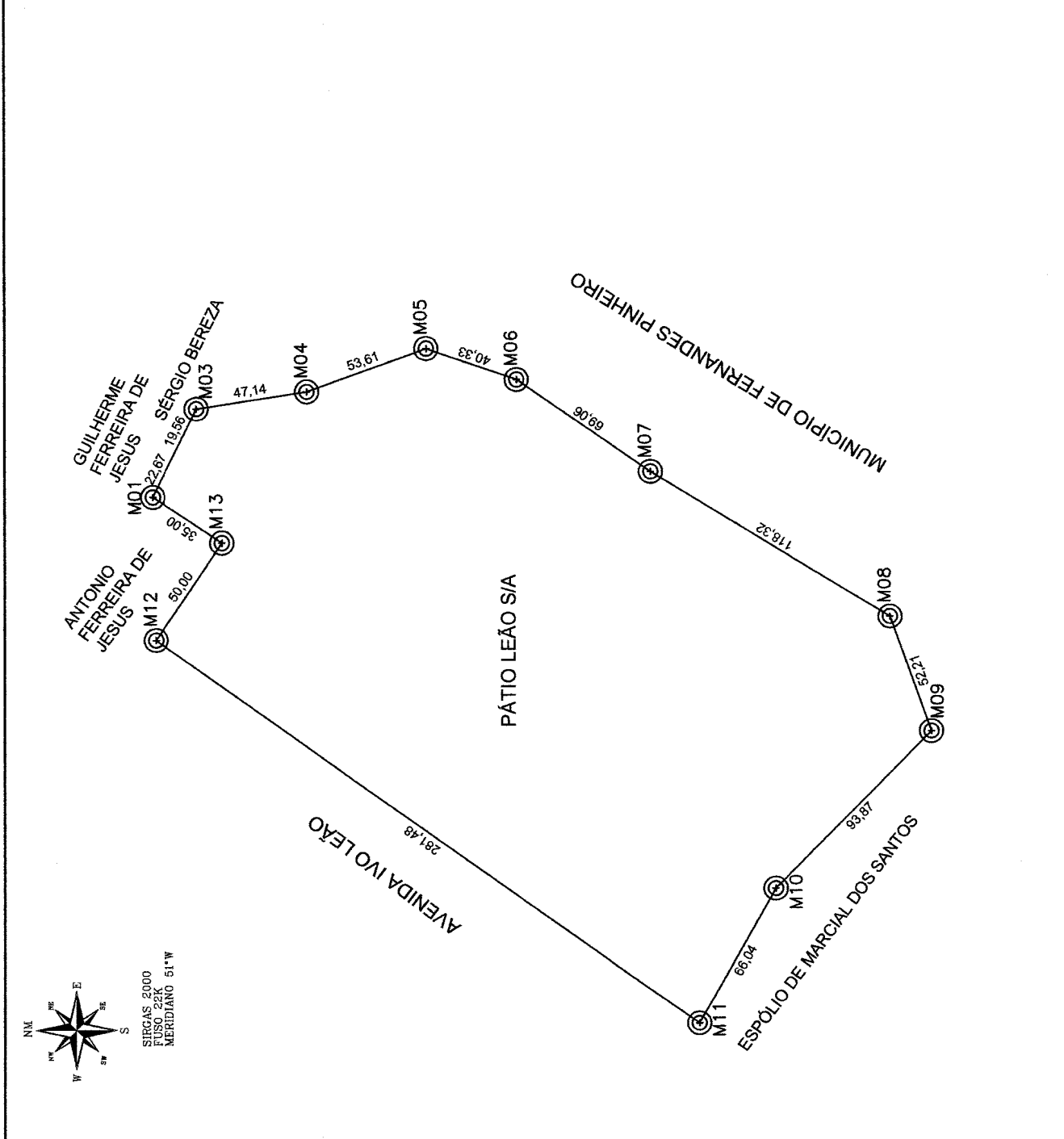
PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: DESMEMBRAMENTO
 Proprietário: LEÃO JUNIOR S/A
 Município: FERNANDES PINHEIRO
 Comarca: TEXEIRA SOARES
 Estado (UF): PR
 Código Insc: _____
 Matrículas/Transcrições: _____
 Data: 15/09/2017
 Escala: 1:2.500

Área e Perímetros:
 Área: 52.603,35 m²
 Perímetro (m): 965,92 m

ASSINATURAS

 Resp. Téc.: WILIAN ROSPRINO DE OLIVEIRA
 ENG. FLORESTAL - CREA: 145.889/D
 ART: _____



N
 NE
 E
 SE
 S
 SW
 W
 NW

SIRGAS 2000
 FUSO 22K
 MERIDIANO 51°W

RUA 19 DE DEZEMBRO Nº265
 FONE: (42) 9 9927-1746
 EMAIL: jk.florestas@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : URBANO
Proprietário : LEÃO JUNIOR S/A
Município : FERNANDES PINHEIRO U.F: PR - BR
Comarca : TEXEIRA SOARES
Área (m²) : 77.209,00
Perímetro (m) : 1.172,43


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 7.188.699,492m** e **E 545.278,148m**; deste segue confrontando com a propriedade do **GUILHERME FERREIRA DE JESUS**, com azimute de **115°47'22"** por uma distância de **22,67m** até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.689,628m** e **E 545.298,563m**; deste segue confrontando com a propriedade do **SÉRGIO BEREZA**, com azimute de **115°47'22"** por uma distância de **19,56m** até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.188.681,120m** e **E 545.316,172m**; deste segue confrontando com a propriedade do **SÉRGIO BEREZA**, com azimute de **98°32'03"** por uma distância de **17,89m** até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.678,465m** e **E 545.333,863m**; deste segue confrontando com a propriedade do **SÉRGIO BEREZA**, com azimute de **135°57'20"** por uma distância de **32,03m** até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.188.655,445m** e **E 545.356,128m**; deste segue confrontando com a propriedade do **SÉRGIO BEREZA**, com azimute de **166°21'11"** por uma distância de **48,19m** até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.188.608,617m** e **E 545.367,497m**; deste segue confrontando com a propriedade do **SÉRGIO BEREZA**, com azimute de **150°18'33"** por uma distância de **97,63m** até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.188.523,805m** e **E 545.415,855m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **227°23'37"** por uma distância de **49,92m** até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.188.490,009m** e **E 545.379,111m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **216°37'53"** por uma distância de **35,89m** até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.188.461,210m** e **E 545.357,698m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **234°34'47"** por uma distância de **31,35m** até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.188.443,039m** e **E 545.332,148m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **218°34'07"** por uma distância de **26,63m** até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.188.422,219m** e **E 545.315,547m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **230°10'02"** por uma distância de **26,00m** até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.188.405,564m** e **E 545.295,579m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **137°13'43"** por uma distância de **22,66m** até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.188.388,931m** e **E 545.310,966m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **194°22'05"** por uma distância de **37,44m** até o vértice **-M-0014**, de coordenadas **N 7.188.352,663m** e **E 545.301,675m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **266°03'47"** por uma distância de **41,33m** até o vértice **-M-0015**, de coordenadas **N 7.188.349,825m** e **E 545.260,446m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **236°57'14"** por uma distância de **27,96m** até o vértice **-M-0016**, de coordenadas **N 7.188.334,579m** e **E 545.237,010m**; deste segue confrontando com a propriedade do **RIO IMBITUVA**, com azimute de **245°38'16"** por uma distância de **49,77m** até o vértice **-M-0017**, de coordenadas **N 7.188.314,049m** e **E 545.191,673m**; deste segue confrontando com a propriedade do **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, com azimute de **346°17'47"** por uma distância de **32,66m** até o vértice **-M-0018**, de coordenadas **N 7.188.345,777m** e **E 545.183,936m**; deste segue confrontando com a propriedade do **SANDRO SLOBODA E DEBORA GRZYCZYNSKI SLOBODA**, com azimute de **346°17'47"** por uma distância de **26,46m** até o vértice **-M-0019**, de coordenadas **N 7.188.371,488m** e **E 545.177,667m**; deste

segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE MARCIAL DOS SANTOS, com azimute de 314°24'15" por uma distância de 93,87m até o vértice **-M-0020**, de coordenadas **N 7.188.437,170m** e **E 545.110,604m**; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE MARCIAL DOS SANTOS, com azimute de 299°15'42" por uma distância de 66,04m até o vértice **-M-0021**, de coordenadas **N 7.188.469,450m** e **E 545.052,992m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 35°39'35" por uma distância de 281,48m até o vértice **-M-0022**, de coordenadas **N 7.188.698,155m** e **E 545.217,089m**; deste segue confrontando com a propriedade do ANTONIO FERREIRA DE JESUS, com azimute de 123°42'37" por uma distância de 50,00m até o vértice **-M-0023**, de coordenadas **N 7.188.670,405m** e **E 545.258,682m**; deste segue confrontando com a propriedade do ANTONIO FERREIRA DE JESUS, com azimute 33°47'34" por uma distância de 35,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

FERNANDES PINHEIRO , 15/09/2017

LEÃO JUNIOR S/A


Responsável Técnico: WILIANN ROSPIRSKI DE OLIVEIRA
ENG. FLORESTAL - CREA: 145.889/D

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUAÇÃO

PR

FERNANDES PINHEIRO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE BOUSSINOT

DATA PROJ. - 2000/01/01

ESCALA CORTE - 1:100

LAITUDO = 22°27'40" S

LONGITUDE = 50°20'00" W

PROJEÇÃO UTM - 22K

FUSO DE ESCALA - 18

PROJEÇÃO UTM - 22K

PROJEÇÃO UTM - 22K

CONVENÇÕES

CONTERRELAÇOS E OU RESERVAS

ÁREA DE RESERVA LEGAL

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

CERCA ENXADA

ESTRELA

200-41-001 MARCOS PLANIMÉTRICOS

200-41-001 PONTOS PLANIMÉTRICOS

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL. ÚNICA

DESMEMBRAMENTO

Indivíduo: LEÃO JUNIOR S/A E MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Proprietário: FERNANDES PINHEIRO

Município: TEXEIRA SOARES

Comarca: PR

Estado (UF): PR

Código Inscric: 15/09/2017

Matrículas/Transcrições: 1:2.500

Data: 15/09/2017

ASSINATURAS

LEÃO JUNIOR S/A

[Assinatura]

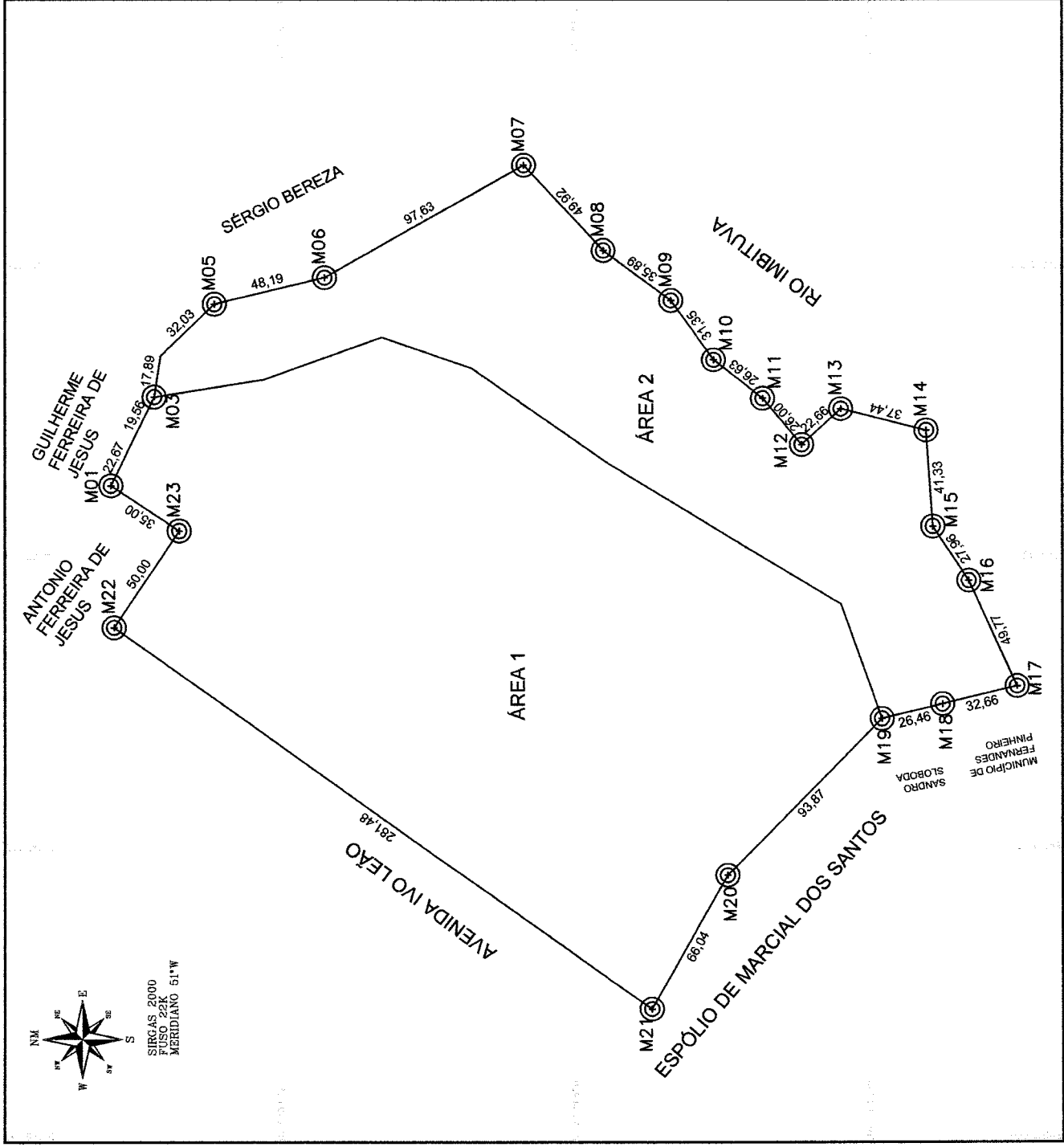
Resp. Tec: WILJANN ROSPEN DE OLIVEIRA

ENG. FLORESTAL - CREA: 146.889/0

Código do Credenciador:

ART: 000000 00000 00

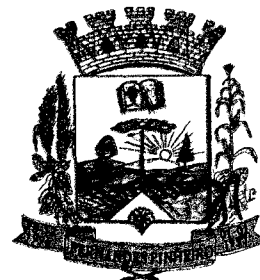
Área e Perímetros:	ÁREA (m²)
Área: 77.209,00 m²	52.603,35 m²
Perímetro (m): 1.167,54 m	24.605,65 m²
LEGENDA:	77.209,00 m²
ÁREA 1	
PÁTIO LEÃO JUNIOR S/A:	
ÁREA 2	
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO:	
ÁREA TOTAL:	



LEÃO JUNIOR S/A

Wiliann R de Oliveira

Responsável Técnico: WILIANN ROSPIRSKI DE OLIVEIRA
ENG. FLORESTAL - CREA: 145.889/D



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto de nº 126 de 20/09/2017, para proceder vistoria e avaliação em um imóvel urbano de propriedade de Leão Alimentos e Bebidas LTDA, sendo constatado o seguinte: o imóvel tem área de 24.605,65m² (vinte e quatro mil seiscentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), ou 2,461ha (dois vírgula quatrocentos e sessenta e um hectares), tendo as seguintes características: "O imóvel, localizado em Área de Preservação Permanente, é uma fração ideal dentro do imóvel de matrícula nº 5.135 de um lote de terreno urbano, localizado na Avenida Ivo Leão, s/nº, região central do Município de Fernandes Pinheiro".

Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do imóvel estimando valer o mesmo a importância de R\$16.980,90 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos), utilizando-se como referência os preços médios de terras agrícolas levantados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – PR (Grupo C-VIII – R\$6.900,00/ha, por ser área de preservação permanente).

Nada mais a se tratar, foi firmado o presente laudo de avaliação aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2018.

Sidnei Antonio de Lima
RG nº. 5.737.179-0 - SSP/PR
Contador

Yoseph Extoperman Goloiuch
RG nº. 7.582.287-1 - SSP/PR
Assistente Administrativo

Lucas Silva da Rocha
RG nº. 10.779.962-1 - SSP/PR
CREA-PR 135.784/D
Engenheiro Civil



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2017 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Douradina			25.500	21.300	21.200		7.900
Doutor Camargo	64.600	54.400	43.500	34.600	23.800	19.700	8.100
Doutor Ulysses			16.200	12.900		4.900	2.300
Enéas Marques		41.400	32.000	23.600	16.000	10.900	3.800
Engenheiro Beltrão	69.300	52.100	39.200	29.600	20.300	16.100	7.400
Entre Rios do Oeste	63.600	53.400	41.100	31.200	20.800	14.800	8.100
Esperança Nova			25.500	22.200	22.100		7.900
Espigão Alto do Iguaçu		39.700	32.000	24.400	16.300	14.100	5.300
Farol	57.700	49.000	36.200	30.000	24.700	19.700	6.200
Faxinal		43.600	29.200	22.100	18.000	12.000	4.600
Fazenda Rio Grande		37.200	30.800	23.100	11.800	10.300	5.900
Fênix	63.100	47.600	35.700	26.900	18.500	14.700	7.000
Fernandes Pinheiro		34.400	27.200	19.900	14.200	10.700	6.900
Figueira			22.800	18.200		10.200	3.000
Flor da Serra do Sul		41.400	32.000	23.600	16.000	10.900	3.800
Floraí	57.500	45.400	36.300	30.100	22.000	17.900	6.800
Floresta	75.400	63.300	53.300	45.300	33.600	25.100	9.500
Florestópolis	54.700	43.700	37.800	30.300	17.500	15.200	6.500
Flórida		40.000	34.800	29.700	20.000		5.600
Formosa do Oeste	64.100	53.800	40.700	30.700	20.800	14.800	8.100
Foz do Iguaçu	59.100	41.800	34.000	27.100	22.000	18.100	6.600
Foz do Jordão		40.900	29.100	18.300	10.800	8.300	3.700
Francisco Alves	64.600	53.800	38.900	24.900	24.700		7.900
Francisco Beltrão		42.000	32.600	24.500	16.800	11.500	4.100
General Carneiro			24.300	17.700	7.900	5.400	2.100
Godoy Moreira		35.700	23.500	18.300		11.100	4.000
Goioerê		54.300	38.900	26.600	21.100	16.000	5.100
Goioxim		40.000	28.600	18.800	11.300	8.300	3.700
Grandes Rios			24.200	18.600		11.200	4.000
Guaíra	59.400	48.900	40.500	30.600	20.600	14.800	8.100
Guairaçá			27.300	21.200	20.500	14.600	5.500
Guamiranga		31.500	24.900	18.400	13.200	9.800	6.300
Guapirama			24.700	19.700		8.400	3.200
Guaporema		34.300	28.700	22.000	20.700	15.100	5.900
Guaraci		36.400	33.900	28.100	15.000	12.900	5.500
Guaraniáçu		34.300	29.900	27.000	16.200	14.000	5.200
Guarapuava		48.300	34.800	19.700	11.600	8.500	3.900
Guaraqueçaba			20.600	12.700	9.400	3.800	2.100
Guaratuba		36.700	29.600	23.400	17.400	7.900	3.000
Honório Serpa		38.500	32.300	26.300	12.500	8.100	1.900
Ibaiti			22.800	18.200		10.200	3.000
Ibema		44.600	27.800	23.400	20.700	15.000	6.200
Ibiporã	67.200	53.600	46.400	37.300	21.500	18.700	8.000
Icaraíma			25.500	24.700	24.600		7.900
Iguaraçu	62.000	51.200	41.500	34.400	20.800	18.600	7.400
Iguatu		43.400	28.600	23.700	21.200	15.600	6.300
Imbaú			25.700	20.600		10.200	4.000
Imbituva		35.800	28.100	20.800	15.000	11.200	7.200
Inácio Martins		28.200	22.100	16.200	11.400	8.800	5.600
Inajá		34.200	29.100	22.200	20.600	15.600	5.800



**República Federativa
do Brasil**
REGISTRO DE IMÓVEIS
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ
FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS
OFICIAL DESIGNADO CPF-610.924.959-91

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS

REGISTRO GERAL

FICHA Oficial Designado
DT nº 610.924.959-91
=01=

Livro nº 2
MATRICULA Nº=4.768=

RUBRICA
Francisco Vidal dos Santos
[Assinatura]

DATA: 26 de Novembro de 2.004.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

De um terreno rural localizado em "VIRÁ", Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com a área de **37.500,00m2 (Trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), ou 1 alqueire, 21 litros e 595,00m2**, com as seguintes divisas e confrontações: "O imóvel em questão tem seu início em um marco cravado à margem de uma estrada, entre terras de Leão Junior S/A. Deste ponto segue margeando a referida estrada, confronta com terras de Leão Junior S/A, com distância de 450,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Marcial dos Santos, no rumo 44°00'SE, com distância de 65,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Leão Junior S/A, nos seguintes rumos e distâncias: 41°15'SE com 83,00 metros e 22°30'SE com 45 metros, e chega-se em um arroio. Deste ponto, segue margeando o referido arroio, acima, confrontando com terras de Agrícola e Comercial Apiaba Ltda. E terras de Leão Junior S/A, com distância de 395,00 metros, e chega-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 37.500,00m2 ou 1 Alqueire, 21 litros e 595,00m2. Pelo suprimento das metragens, rumos e confrontações do imóvel o peticionário assume inteira responsabilidade do imóvel supra descrito, nos termos do item 16.2.7.1, do Provimento sob nº 47 de 15/01/2003, atualizado até o Provimento nº 54, de 26/03/2004, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 714.054.003.050-4, com a área total de cadastro de 3,7 ha. Imóvel inscrito no Receita Federal - NIRF, sob nº 3.658.983-7, com a área total de cadastro de 3,7 ha. Medidas e confrontações estas do Memorial Descritivo elaborado pelo Sr. Raul Adão Luitz C.P. 94 TD-CREA PR., constante da Escritura abaixo enfocada.

PROPRIETÁRIOS:

AGRÍCOLA E COMERCIAL APIABA

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com a sua sede na Rua 7 de Setembro, nº 200, na cidade e município de Irati, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 69.736, por despacho da sessão em 04/05/1965, cuja cópia fica arquivada nas Notas do Tabelionato abaixo enfocada, no Livro nº 1, de Arquivo de Contratos Sociais, e posteriores alterações arquivadas na Junta Comercial do Paraná sob números: primeira nº 73.374, por despacho da seção de 08/10/1965, segunda: nº 77.367, por despacho da seção de 17/05/1966, terceira nº 82.163, por despacho da seção de 30/12/1966, Quarta nº 87.742, por despacho da seção de 14/12/1967, Quinta nº 93.816, por despacho da seção de 06/11/1968, Sexta nº 103.615, por despacho da seção de 07/11/1969, sétima nº 108.097 por despacho da seção de 12/05/1970, oitava nº 133.188, por despacho da seção de 03/11/1972, nona nº 192.909, por despacho da seção de 01/10/1976, décima nº 218.287, por despacho da seção de 24/02/1978, décima primeira nº 233.818 por despacho de 03/07/1979, décima Segunda nº 242.293, por despacho da seção de 01/02/1980, décima terceira nº 253.217 por despacho da seção de 21/11/1980, décima quarta nº 256.461, por despacho da seção de 24/02/1981, décima quinta nº 279.888, por despacho da seção de 26/08/1982, décima sexta nº 286.435 por despacho da seção de 30/12/1982, décima sétima nº 357.777, por despacho da seção de 27/08/1986, e a última alteração do contrato social consolidada, décima oitava registrada na Junta Comercial do Paraná em 22/01/2004, sob nº 20034054715, cuja cópia fica arquivada nas Notas do Tabelionato abaixo enfocada, no Livro nº 1, de Arquivo de Contratos Sociais, e inscrita no CNPJ sob nº 78.141.579/0001-08, neste ato REPRESENTADA pelo seus sócios, a seguir denominados e qualificados: 1) Sr. LUIS PAULO GRYCHYNSKI, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 3.448.408-2 SSP/PR, expedida em 11/05/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 548.766.999-68, residente e domiciliado à Rua 15 de Julho, nº 358, apartamento nº 1.001, centro, na cidade de Irati, neste Estado; 2) NADYA MARIA GRYCHYNSKI OBRZUT, brasileira, casada, psicóloga, portadora da C.I. RG nº 2.096.595 SSP/PR, expedida em 13/09/1978, inscrita no CPF/MF sob nº 462.866.839-68, residente e

MATRICULA Nº=4.768=

domiciliada à Rua Coronel Emilio Gomes, n.º 321, apartamento n.º 07, centro, na cidade de Irati, neste Estado; e 3) ANA CAROLINA GRYCHYNSKI DE MORAES SEIXAS, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. RG n.º 6.470.971-2 SSP/BB, expedida em 19/05/1992, inscrita no CPF/MF sob n.º 956.868.789-00, residente e domiciliada à Rua Coronel Emilio Gomes, n.º 321, apartamento n.º 04, centro, na cidade de Irati, neste Estado. **RÉGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 5.061, às fls. 200, do Livro n.º 3-E e Matrícula sob n.º 169, Livro n.º 02 (dois) Registro Geral, deste Cartório. Dou fé. Eu, _____ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado.

R/01/MAT.4.768:

PROTOCOLO N.º 26.664, às fls 27 do livro 1-C.

Teixeira Soares, 26 de Novembro de 2.004. **TÍTULO:** Desincorporação e Transferencia do Imóveis do patrimônio da pessoa jurídica ao patrimônio do sócio retirante. **OUTORGANTE:** *Agrícola e Comercial Apiaba Ltda.*, retro qualificada, neste ato REPRESENTADA pelo seus sócios, a seguir denominados e qualificados: 1) Sr. LUIS PAULO GRYCHYNSKI, retro qualificado; 2) NADYA MARIA GRYCHYNSKI OBRZUT, retro qualificado; e 3) ANA CAROLINA GRYCHYNSKI DE MORAES SEIXAS, supra qualificada. **OUTORGADO:** **CASIMIRO GRYCZYNSKI**, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG n.º 1.102.279-0 SSP/PR, expedida em 08/03/2002, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.428.369-53, casado em data de 05/12/1964, sob o regime de comunhão de bens com Sra. **TEREZINHA PIZZOLO GRYCZYNSKI**, portador da certidão de casamento termo n.º 237, folhas 138v, do livro n.º 1, de casamentos, do Ofício de Registro Civil de São Miguel do Iguçu, da Comarca de Foz de Iguçu, deste Estado, residente e domiciliado à Rua 15 de Julho, n.º 358, apartamento n.º 1601, centro, na cidade de Irati, neste Estado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desincorporação e Transferencia de Imóveis do patrimônio da pessoa jurídica ao patrimônio do sócio retirante, lavrada em 21 de Outubro de 2.004, às fls 024/030 do livro n.º 5-N.º, nas Notas do Tabelionato do Município de Fernandes Pinheiro, de Gisane Cristina Pabis Rocha - Tabeliã Designada. **IMÓVEL:** Por inteiro o imóvel objeto da presente matrícula ao outorgado Sr. Casimiro Gryczynski e sua esposa Sra. Terezinha Pizzolo Gryczynski, supra qualificado. **VALOR:** R\$ 234,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). **CONDIÇÕES:** O OUTORGADO declara, no presente ato, que tem pleno conhecimento da Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com efeitos de negativa sob n.º 6.976.344, abaixo enfocado, expedida pela Secretaria da Receita Federal de Irati - Pr., assumindo as partes integral responsabilidade por eventuais conseqüências ou débitos que venham a recair sobre o imóvel objeto desta escritura Imóvel cadastrado no INCRA sob n.º 714.054.003.050-4, com a área total de cadastro de 3,7 ha. Imóvel inscrito no Receita Federal - NIRF, sob n.º 3.658.983-7, com a área total de cadastro de 3,7 ha. GR - ITBI guia n.º 56/2.004, paga sobre o valor de R\$ 3.486,11. Certidão Negativa do IAP sob n.º 269458 datada de 24/11/2.004. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, n.º de inscrição: 78.141.579/0001-08, emitido no dia 28/02/2004, via Internet. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais n.º 088/2004, expedida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Pr., em 15/10/2004, fornecida em nome da Outorgante. Certidão Negativa expedida em 23/09/2004, pelo Cartório Distribuidor desta Comarca para o CNPJ 78.141.579/0001-08. Certidão Positiva de Débitos de Imóvel Rural, com efeitos de negativa, fornecida para o NIRF: 3.658.983-7, emitida eletronicamente em 03/08/2004, via Internet, valida até 03/02/2005. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, código do imóvel rural 709.077.012.297-4, área total 113,8 ha., módulo rural(ha.) 34,9; n. módulos rurais 3,26; módulo fiscal(ha.) 16,0; n. de módulos fiscais 7,11; FMP(ha.) 3,0. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel rural, fornecida para o NIRF: 0.480.936-0, emitida eletronicamente em 03/08/2004, via Internet, valida até 03/02/2005. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com efeitos de Negativa sob n.º 6.976.344, fornecida para o CNPJ 78.141.579/0001-08, emitida em 03/08/2004, valida até 03/02/2005, pela Secretaria da Receita Federal de Irati - Pr. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Negativa, fornecida para o CNPJ 78.141.579/0001-08, emitida eletronicamente, código de Controle de Certidão: 3964.A8D8.5B09.5DDB, expedida em 18/10/2004, pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, valida por 30 dias. Certidão Negativa de Ações Trabalhistas, expedida em 23/09/2004, pelo Poder Judiciário Federal / Justiça do Trabalho - 9º Região - Vara de Irati - Pr. Certidão Positiva expedida em 23/09/2004, pelo Cartório Distribuidor e

MATRICULA N° 4.768, LIVRO N.° 02

JOSÉ ERNANI KÜLLER GUEDES

Escrivente Juramentado

n.º 22.605.719-35

Anexos da Comarca de Irati-Pr, constando "Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Fiscal, Depósitos sob minha guarda neste Cartório: "Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Especial, Depósitos sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra: Agrícola e Comercial Apiaba, CNPJ 78.141.579/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem, Distrib. 634 Livro 11 Data 14/07/1992 Ação Executivo Fiscal Vara Cível, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualid. Industrial, Detalhes: Tipo = Cível, Valor = 0,00; Distrib 66 Livro 1, Data 27/05/1997, Ação de Executivo Fiscal Vara Cível, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal, Valor = 1.254,29; Distrib 67 Livro 1, Data 27/05/1997, Ação de Executivo Fiscal Vara Cível, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal, Valor = 11.573,51; Distrib 11 Livro 1, Data 08/01/1999, Ação de Executivo Fiscal Vara Cível, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal, Valor = 5.033,30; Distrib 22 Livro 9, Data 24/03/1999, Ação de Executivo Fiscal Vara Depositário, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, Valor = 0,00 Autos = 011/99; Distrib 23 Livro 9, Data 24/03/1999, Ação de Executivo Fiscal Vara Depositário, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos Valor = 0,00 Autos = 10/99; Distrib 95 Livro 9, Data 23/08/1999, Ação de Executivo Fiscal Vara Depositário, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, Valor = 0,0 Autos = 91/99; Distrib 56 Livro 9, Data 16/08/2000, Ação de Executivo Fiscal Vara Depositário, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, Valor = 0,0 Autos = 17/2000; Distrib 107 Livro 1, Data 19/10/2000, Ação de Executivo Fiscal Vara Cível, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal, Valor = 0,00; Distrib 4 Livro 1, Data 03/01/2001, Ação de Executivo Fiscal Vara Cível, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal, Valor = 2.500,00; Distrib 16 Livro 9, Data 14/03/2001, Ação de Executivo Fiscal Vara Depositário, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, Valor = 0,0 Autos = 107/2000; Distrib 27 Livro 9, Data 19/04/2001, Ação de Executivo Fiscal Vara Depositário, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, Valor = 0,0 Autos = 4/2001; Distrib 121 Livro 2, Data 01/08/2001, Ação de Executivo Fiscal Vara Cível, Requerente Crea - Pr., Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal, Valor = 2.320,60; Distrib 7 Livro 2, Data 11/02/2004, Ação de Executivo Fiscal Vara Cível, Requerente Inmetro - Inst. Nasc. de Metrologia Normaliz e Qualidade. Industrial, Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal, Valor = 7.804,16; Irati/Pr, 23 de Setembro de 2.004, 14:55:11. (a.) Terezinha Demczuk. Declaração De Anuência expedida pelo Banco do Brasil S.A. Agência de Irati, Credor Hipotecário, com o seguinte teor: "Declaramos que o Banco não se opõe quanto à lavratura da escritura pública de desincorporação do imóvel objeto da Matrícula n.º 1.616, do CRI da Comarca de Teixeira Soares. Ressaltamos que a anuência somente será concedida mediante a permanência dos gravames existentes na referida matrícula, Osvaldo Catossi (Gerente da Agência - Irati - Pr). Todas as Certidões supra citadas são constantes da Escritura acima enfocada. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, certificado n.º 2004110814282066040044, emitido pela Caixa Econômica Federal em 08/11/2004, fornecida para o CNPJ 78.141.579/0001-08, com validade para 07/12/2004. Certidão Negativa de Débito sob n.º 019992004 - 14024020, emitida em 08/11/2004, pela Previdência Social, fornecida para o CNPJ 78.141.579/0001-08, com validade até 06/02/2005, emitida eletronicamente. Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais sob n.º 1647656 - 80, fornecida para o CNPJ 78.141.579/0001-08, expedida eletronicamente via Internet em 29/11/2004, válida até

20/01/2005. Emissão D.O. Declaração sobre a Operação Imobiliária em Ocasão da Lavatura da Escritura. Foi quitado o Futrejus no valor de R\$ 132,30 e R\$ 2,00 Selos à Serventia R\$ 132,30 e R\$ 2,00 Selos à Serventia. (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 1.260,00 VRC ou R\$ 132,30 e R\$ 2,00 Selos à Serventia. R\$ 132,30 e R\$ 2,00 Selos à Serventia. Escrevente Juramentado. 010.924.959-91. 010.924.959-91. 010.924.959-91. Escrevente Juramentado. 010.924.959-91. 010.924.959-91.

AV/02/MAT.4.768:

PROTOCOLO nº 30.849, às fls. 144 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 04 de Julho de 2.008. **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL.** Procedo esta averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL **SISLEG n.º 1.085.398-1**, assinado nesta cidade de Irati, na data de 12 de Maio de 2.008, por Casimiro Gryczynski e Terezinha Pizzolo Gryczynski, casados entre si, Proprietário e/ou Representante do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Irati do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. O Proprietário e/ou Representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,7500 hectares, correspondendo a 20,00% da área total. A presente limitação e intocabilidade de uso fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95 e o Decretos Estaduais n.º 387/99, n.º 3.320/04 e demais normas pertinentes. O Proprietário e/ou Representante firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame, sempre bom, firme e valioso, Irati, 12 de Maio de 2.008. O presente Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do inciso II do Art. 585º do Código de Processo Civil, c/c o parágrafo 6º do Art. 5º da Lei n.º 7.347/85 e Art. 585, Inc. VII do CPC. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 750,00 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir questões do presente Termo que não encontrem solução na via administrativa. E para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal em quatro vias de igual teor e igualmente o assinam e rubricam o mapa que o acompanha. Irati, 12 de Maio de 2.008. **REPRESENTANTE DO IAP:** Nome: HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK, CPF: 061.271.269-91, RG: 648173-PR. **PROPRIETÁRIO (1):** Nome: CASIMIRO GRYCZYNSKI, CPF: 004.428.369-53, RG: 1.102.279-0. **PROPRIETÁRIO (2):** Nome: TEREZINHA PIZZOLO GRYCZYNSKI, CPF: 726.498.879-15, RG: 1.102.275. Fica uma via do referido Termo, devidamente arquivado sob nº 40 da Pasta nº 05, de Arquivo de Termos e Ofícios, deste Cartório. Teixeira Soares, 08 de Julho de 2.008. Dou fé. Eu (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 630,00 VRC ou R\$ 66,15 e R\$ 2,00 Selos à Serventia.

R/03/MAT.4.768:

PROTOCOLO nº 33.357, às fls. 004 do Livro 1-D.

Teixeira Soares, 09 de Agosto de 2.010. **TITULO:** Doação. **TRANSMITENTES:** Casimiro Gryczynski e sua esposa Sra. Terezinha Pizzolo Gryczynski, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si pelo Regime de comunhão universal de bens, em data de 05/12/1964, nos termos da certidão do assento de casamento nº 237, lavrado no livro nº 1, às fls. 138-v no Cartório de Registro Civil de São Miguel do Iguaçu, Comarca de Foz de Iguaçu-PR, ele agricultor, portador da C.I. RG nº 1.102.279 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.428.369-53, e ela do lar, portadora da C.I. RG nº 1.102.275 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 726.498.879-15, residentes e domiciliados na Rua 15 de Julho, 358, ap. 1601, centro, Irati-PR. **ADQUIRENTES:** DEBORA NATACHA PIZZOLO GRYCZYNSKI SLOBODA e seu esposo SANDRO SLOBODA, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 29/09/2001, nos termos da certidão do assento de casamento nº 5092, lavrado no livro nº B-053, às fls. 143 do Cartório de Registro Civil de Irati-PR, ela advogada, portadora da C.I. RG nº 4.708.451-2 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.462.899-20, ele medico, portador da C.I. RG nº 4.773.389-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 903.225.339-53, residentes e domiciliados na Av. Ivo Leão, 44, Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 06 de Agosto de 2.010, às fls. 194/198 do Livro nº 9-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice – Tabeliã. **IMÓVEL:** Por inteiro o imóvel objeto da presente Matrícula, à adquirente acima Sra. Débora Natacha Pizzolo Gryczynski Sloboda e seu esposo Sr.

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS

MATRICULA Nº 4.768, Livro nº 02, Folha nº 01

Sandro Sloboda, supra, em nome de **EMANI KULLER GUEDES** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CONDIÇÕES: Que a presente Doação é feita em adiantamento a legitima dos ora outorgados, consoante artigo 544 do Código Civil. Pelo outorgantes me foi dito ainda que a presente doação e feita livre de encargos e/ou condições para os donatários, salvo as clausulas a seguir mencionadas não obstante o que diz o Artigo 1.911, do referido Código Civil e, com intuito de preservar o patrimônio dos donatários e de sua prole -- face às vicissitudes do porvir, gravam o imóvel com as **CLAUSULAS VITALICIAS DE INALIENABILIDADE e de IMPENHORABILIDADE.**

OBSERVAÇÃO: Consta averbado sobre o imóvel objeto da presente Matricula o seguinte Gravame: **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, Sisleg nº 1.085.398-1**, Protocolado sob nº 30.849, às fls. 144 do Livro nº 1-C, em data de 04 de Julho de 2.008, devidamente averbado sob nº **AV/02** da presente Matricula. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 714.054.003.050-4, com a área total de cadastro de 3.70ha (Declarante: Agrícola e Comercial Apiaba Ltda). Imóvel Inscrito na Receita Federal - NIRF sob nº 3.658.983-7, com a área total de cadastro de 3,7ha (Contribuinte: Casimiro Gryczynski). Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** GR-PR (Doações) SEFA: 2010 0716 1313 1702, quitada no valor de R\$ 1.600,00, referente a 4% do valor de R\$ 40.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. **b)** Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 6561508-83 e 6561513-13, emitidas Via Internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, às 09:59:34 e 09:59:48 do dia 10/08/2010, validas até //20. **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal às 15:05:36 e 21:46:57 do dia 31/05/2010 e 06/07/2010, validas até 27/11/2010 e 02/01/2011, Código de Controle das Certidões: 946C.73E7.3D73.D2B5 e E188.F0FB.3300.8726. **d)** Certidões Negativas de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial desta Comarca de Teixeira Soares Paraná, às 10:20:01 e 10:20:32 em data de 23/07/2010. **e)** Certidões Negativas de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Irati-Paraná, às 16:21:40 e 16:27:14 em data de 23/07/2010. **f)** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal, às 15:05:19 do dia 31/05/2010, valida até 27/11/2010, Código de Controle da Certidão: D407.5B57.C6CE.3732. **g)** Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida às 15:42:45 e 15:43:38, nºs 656219 e 659663, emitidas em datas de 09/07/2010 e 23/07/2010, via Internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná - IAP. **h)** Certidão Negativa nºs 4602/2010 e 4603/2010, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 12/08/2010, valida por 30 dias. **i)** Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitida via Internet pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, às 13:40 em data de 29/07/2010, nº de controle: 0a395af52e1f4f06509a6f5240b1f16c. Pelos outorgados donatários os quais assumem integral responsabilidade, fora dispensada expressamente, a apresentação da Certidão Negativa de Distribuição da Justiça Federal, em nome de Casimiro Gryczynski. **j)** CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, exercício 2006/2007/2008/2009, guia nº 03334690093 quitada: Área total 3,70 ha; Mód. Rural 17,5000ha; Nº Mód. Rurais 0,04; Mód. Fiscal 16,0ha; Nº Mód. Fiscais 0,2300; F.M.P. 3,0ha. Registrada 3,70ha; Posse a J. Título 0,00ha; Posse por S. Ocup. 0,00ha. **k)** Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 80,00, guia nº 08003002400222572, no ato do Traslado. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 09 de Setembro de 2.010. Dou fé. Eu, _____ (José Emani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 4.312,00 VRC ou R\$ 432,76 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel e de inteiro teor da Matricula arquivada neste Cartório. Teixeira Soares, Paraná.
04 FEV. 2013
() Oficial Designado (X) Escrevente Juramentado

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 98
Lar 13 226 de Irati - Paraná
SELO
FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS
Oficial Designado
CPF nº 010.24.959-91
REGISTRO DE IMÓVEIS
JOSE EMANI KULLER GUEDES
Escrevente Juramentado
CPF nº 010.24.959-91
END 676

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : DESMEMBRAMENTO
Proprietário : SANDRO SLOBODA
Município : FERNANDES PINHEIRO U.F: PR - BR
Comarca : TEXEIRA SOARES
Área (m²) : 37.500,00
Perímetro (m) : 1.126,34

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas N **7.188.431,611m** e E **545.027,538m**; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE MARCIAL DOS SANTOS, com azimute de 125°30'11" por uma distância de 150,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas N **7.188.344,499m** e E **545.149,651m**; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE MARCIAL DOS SANTOS, com azimute de 46°04'10" por uma distância de 38,90m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas N **7.188.371,488m** e E **545.177,667m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 166°17'47" por uma distância de 26,46m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas N **7.188.345,777m** e E **545.183,936m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 166°17'48" por uma distância de 32,66m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas N **7.188.314,049m** e E **545.191,672m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 233°01'20" por uma distância de 34,00m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas N **7.188.293,596m** e E **545.164,508m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 227°41'10" por uma distância de 23,54m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas N **7.188.277,751m** e E **545.147,103m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 204°45'11" por uma distância de 37,89m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas N **7.188.243,342m** e E **545.131,238m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 220°17'01" por uma distância de 9,35m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas N **7.188.236,211m** e E **545.125,194m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 227°20'42" por uma distância de 30,69m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas N **7.188.215,414m** e E **545.102,621m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 194°05'20" por uma distância de 18,26m até o vértice **-M-0011**, de coordenadas N **7.188.197,707m** e E **545.098,177m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 213°49'56" por uma distância de 20,36m até o vértice **-M-0012**, de coordenadas N **7.188.180,794m** e E **545.086,841m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 227°37'11" por uma distância de 31,68m até o vértice **-M-0013**, de coordenadas N **7.188.159,437m** e E **545.063,436m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 232°26'26" por uma distância de 28,51m até o vértice **-M-0014**, de coordenadas N **7.188.142,055m** e E **545.040,832m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 225°11'42" por uma distância de 42,59m até o vértice **-M-0015**, de coordenadas N **7.188.112,041m** e E **545.010,613m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de 205°09'51" por uma distância de 37,32m até o vértice **-M-0016**, de coordenadas N **7.188.078,267m** e E **544.994,746m**; deste segue confrontando com a propriedade da ALDA VIZINONI SOLDA, com azimute de 229°12'20" por uma distância de 26,14m até o vértice **-M-0017**, de coordenadas N **7.188.061,188m** e E **544.974,956m**; deste segue confrontando com a propriedade da ALDA VIZINONI SOLDA, com azimute de 210°59'23" por uma distância de 18,39m até o vértice -

M-0018, de coordenadas N 7.188.045,422m e E 544.965,487m; deste segue confrontando com a propriedade da ALDA VIZINONI SOLDA, com azimute de 199°48'45" por uma distância de 18,25m até o vértice **-M-0019**, de coordenadas N 7.188.028,248m e E 544.959,299m; deste segue confrontando com a propriedade da ALDA VIZINONI SOLDA, com azimute de 216°01'48" por uma distância de 18,48m até o vértice **-M-0020**, de coordenadas N 7.188.013,299m e E 544.948,427m; deste segue confrontando com a propriedade da ALDA VIZINONI SOLDA, com azimute de 259°19'04" por uma distância de 13,95m até o vértice **-M-0021**, de coordenadas N 7.188.010,713m e E 544.934,715m; deste segue confrontando com a propriedade da ALDA VIZINONI SOLDA, com azimute de 281°45'59" por uma distância de 8,90m até o vértice **-M-0022**, de coordenadas N 7.188.012,528m e E 544.926,003m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 30°05'06" por uma distância de 86,01m até o vértice **-M-0023**, de coordenadas N 7.188.086,949m e E 544.969,118m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 37°31'17" por uma distância de 20,94m até o vértice **-M-0024**, de coordenadas N 7.188.103,556m e E 544.981,870m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 26°11'44" por uma distância de 66,12m até o vértice **-M-0025**, de coordenadas N 7.188.162,887m e E 545.011,059m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 20°42'35" por uma distância de 30,33m até o vértice **-M-0026**, de coordenadas N 7.188.191,256m e E 545.021,785m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 30,84m até o vértice **-M-0027**, de coordenadas N 7.188.222,093m e E 545.021,785m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 339°39'23" por uma distância de 32,69m até o vértice **-M-0028**, de coordenadas N 7.188.252,743m e E 545.010,420m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 330°56'12" por uma distância de 20,74m até o vértice **-M-0029**, de coordenadas N 7.188.270,869m e E 545.000,346m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 338°56'12" por uma distância de 29,67m até o vértice **-M-0030**, de coordenadas N 7.188.298,559m e E 544.989,682m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 348°57'34" por uma distância de 28,23m até o vértice **-M-0031**, de coordenadas N 7.188.326,262m e E 544.984,277m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 16°18'03" por uma distância de 53,63m até o vértice **-M-0032**, de coordenadas N 7.188.377,733m e E 544.999,329m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute 27°38'07" por uma distância de 60,82m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

FERNANDES PINHEIRO , 15/09/2017

SANDRO SLOBODA


Responsável Técnico: WILIANN ROSPIRSKI DE OLIVEIRA
ENG. FLORESTAL - CREA: 145.889/D

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : DESMEMBRAMENTO
Proprietário : SANDRO SLOBODA
Município : FERNANDES PINHEIRO U.F: PR - BR
Comarca : TEXEIRA SOARES
Área (m²) : 26.204,44
Perímetro (m) : 761,44

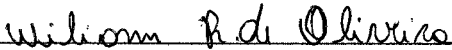
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 7.188.431,611m** e **E 545.027,538m**; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE MARCIAL DOS SANTOS, com azimute de **125°30'11"** por uma distância de **150,00m** até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.344,499m** e **E 545.149,651m**; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE MARCIAL DOS SANTOS, com azimute de **46°04'10"** por uma distância de **38,90m** até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.188.371,488m** e **E 545.177,667m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **166°17'47"** por uma distância de **26,46m** até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.345,777m** e **E 545.183,936m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **233°01'21"** por uma distância de **48,31m** até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.188.316,721m** e **E 545.145,346m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **227°41'10"** por uma distância de **31,02m** até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.188.295,838m** e **E 545.122,407m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **204°45'11"** por uma distância de **39,87m** até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.188.259,632m** e **E 545.105,714m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **226°45'03"** por uma distância de **41,20m** até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.188.231,402m** e **E 545.075,703m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **194°05'20"** por uma distância de **21,99m** até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.188.210,073m** e **E 545.070,350m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **213°49'56"** por uma distância de **11,51m** até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.188.200,510m** e **E 545.063,940m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **227°37'11"** por uma distância de **26,79m** até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.188.182,449m** e **E 545.044,147m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **239°24'29"** por uma distância de **38,44m** até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.188.162,887m** e **E 545.011,059m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de **20°42'35"** por uma distância de **30,33m** até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.188.191,256m** e **E 545.021,785m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de **360°00'00"** por uma distância de **30,84m** até o vértice **-M-0014**, de coordenadas **N 7.188.222,093m** e **E 545.021,785m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de **339°39'23"** por uma distância de **32,69m** até o vértice **-M-0015**, de coordenadas **N 7.188.252,742m** e **E 545.010,420m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de **330°56'12"** por uma distância de **20,74m** até o vértice **-M-0016**, de coordenadas **N 7.188.270,869m** e **E 545.000,346m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de **338°56'12"** por uma distância de **29,67m** até o vértice **-M-0017**, de coordenadas **N 7.188.298,559m** e **E 544.989,682m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de **348°57'34"** por uma distância de **28,23m** até o vértice **-M-0018**, de coordenadas **N 7.188.326,262m** e **E 544.984,277m**; deste segue

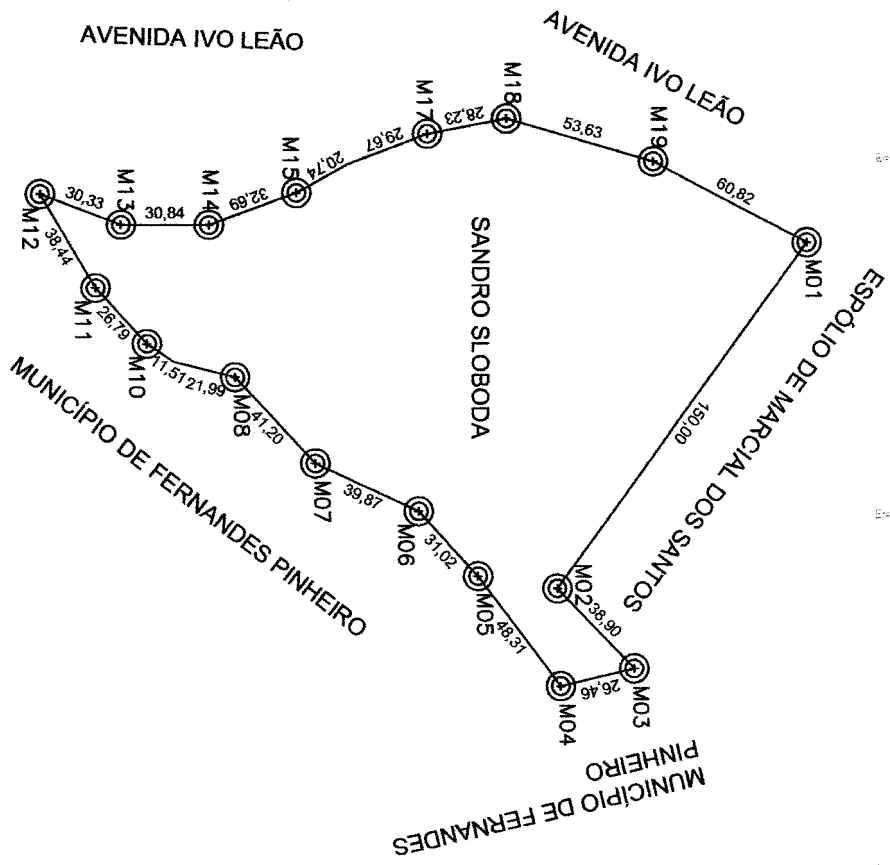
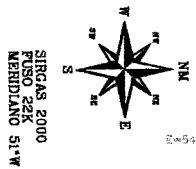
confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de 16°18'03" por uma distância de 53,63m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 7.188.377,733m e E 544.999,329m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute 27°38'07" por uma distância de 60,82m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

FERNANDES PINHEIRO , 15/09/2017

SANDRO SLOBODA


Responsável Técnico: WILIANN ROSPIRSKI DE OLIVEIRA
ENG. FLORESTAL - CREA: 145.889/D



SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUAÇÃO

PR

CONDIÇÕES

- condições/limites e/ou incidências
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA VERDE
- ESTRADA
- 300m-00-001) MARCOS SIMPLIFICADOS
- 300m-00-001) PONTOS LIVELANDADOS

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

F.Única

Objet:	DESMEMBRAMENTO
Proprietar:	SANDRO SLOBODA
Município:	FERNANDES PINHEIRO
Comarca:	TEXEIRA SOARES
Estado (UF):	PR
Código Insc:	
Métricas/Inscrições:	
Data:	15/09/2017
Escala:	1:2.500

Áreas e Perímetros:	
Área:	26.204,44 m ²
Perímetro (m):	997,62 m
ASSINATURAS	

Wilson Ad. Oliveira
 Resp. Tec. **MILTON ROCHA DE OLIVEIRA**
 ENG. FLORESTAL - CREF. 145.899/D
 Código do Ordenador:

JK FLORESTAS
E TOPOGRAFIA
 RUA 19 DE DEZEMBRO N°265
 FONE: (42) 9 9927-1746
 EMAIL: jk.florestas@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : DESMEMBRAMENTO
Proprietário : MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Município : FERNANDES PINHEIRO U.F: PR - BR
Comarca : TEXEIRA SOARES
Área (m²) : 11.295,56
Perímetro (m) : 883,16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 7.188.345,776m** e **E 545.183,936m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **166°17'47"** por uma distância de **32,66m** até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.314,048m** e **E 545.191,673m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **233°01'20"** por uma distância de **34,00m** até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.188.293,595m** e **E 545.164,508m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **227°41'10"** por uma distância de **23,54m** até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.277,750m** e **E 545.147,103m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **204°45'11"** por uma distância de **37,89m** até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.188.243,341m** e **E 545.131,238m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **220°17'01"** por uma distância de **9,35m** até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.188.236,210m** e **E 545.125,194m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **227°20'42"** por uma distância de **30,69m** até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.188.215,413m** e **E 545.102,621m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **194°05'20"** por uma distância de **18,26m** até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.188.197,706m** e **E 545.098,177m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **213°49'56"** por uma distância de **20,36m** até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.188.180,793m** e **E 545.086,841m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **227°37'11"** por uma distância de **31,68m** até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.188.159,436m** e **E 545.063,436m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **232°26'26"** por uma distância de **28,51m** até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.188.142,054m** e **E 545.040,832m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **225°11'42"** por uma distância de **42,59m** até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.188.112,040m** e **E 545.010,613m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **205°09'51"** por uma distância de **37,32m** até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.188.078,266m** e **E 544.994,746m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com azimute de **229°12'20"** por uma distância de **26,14m** até o vértice **-M-0014**, de coordenadas **N 7.188.061,187m** e **E 544.974,956m**; deste segue confrontando com a propriedade da ALADA VIZINONI SOLDA, com azimute de **210°59'23"** por uma distância de **18,39m** até o vértice **-M-0015**, de coordenadas **N 7.188.045,421m** e **E 544.965,487m**; deste segue confrontando com a propriedade da ALADA VIZINONI SOLDA, com azimute de **199°48'45"** por uma distância de **18,25m** até o vértice **-M-0016**, de coordenadas **N 7.188.028,247m** e **E 544.959,300m**; deste segue confrontando com a propriedade da ALADA VIZINONI SOLDA, com azimute de **216°01'48"** por uma distância de **18,48m** até o vértice **-M-0017**, de coordenadas **N 7.188.013,298m** e **E 544.948,427m**; deste segue confrontando com a propriedade da ALADA VIZINONI SOLDA, com azimute de **259°19'04"** por uma distância de **13,95m** até o vértice **-M-0018**, de coordenadas **N**

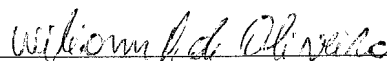
7.188.010,712m e E 544.934,715m; deste segue confrontando com a propriedade da ALADA VIZINONI SOLDA, com azimute de $281^{\circ}45'59''$ por uma distância de 8,90m até o vértice **-M-0019**, de coordenadas **N 7.188.012,527m e E 544.926,003m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de $30^{\circ}15'55''$ por uma distância de 53,78m até o vértice **-M-0020**, de coordenadas **N 7.188.058,976m e E 544.953,108m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de $29^{\circ}47'04''$ por uma distância de 32,23m até o vértice **-M-0021**, de coordenadas **N 7.188.086,948m e E 544.969,118m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de $37^{\circ}31'17''$ por uma distância de 20,94m até o vértice **-M-0022**, de coordenadas **N 7.188.103,555m e E 544.981,871m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de $26^{\circ}11'44''$ por uma distância de 33,06m até o vértice **-M-0023**, de coordenadas **N 7.188.133,220m e E 544.996,465m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA IVO LEÃO, com azimute de $26^{\circ}11'44''$ por uma distância de 33,06m até o vértice **-M-0024**, de coordenadas **N 7.188.162,886m e E 545.011,059m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA, com azimute de $59^{\circ}24'29''$ por uma distância de 38,44m até o vértice **-M-0025**, de coordenadas **N 7.188.182,448m e E 545.044,148m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA com azimute de $47^{\circ}37'11''$ por uma distância de 26,79m até o vértice **-M-0026**, de coordenadas **N 7.188.200,509m e E 545.063,940m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA, com azimute de $33^{\circ}49'56''$ por uma distância de 11,51m até o vértice **-M-0027**, de coordenadas **N 7.188.210,072m e E 545.070,350m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA, com azimute de $14^{\circ}05'20''$ por uma distância de 21,99m até o vértice **-M-0028**, de coordenadas **N 7.188.231,401m e E 545.075,703m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA, com azimute de $46^{\circ}45'03''$ por uma distância de 41,20m até o vértice **-M-0029**, de coordenadas **N 7.188.259,631m e E 545.105,714m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA, com azimute de $24^{\circ}45'11''$ por uma distância de 39,87m até o vértice **-M-0030**, de coordenadas **N 7.188.295,837m e E 545.122,408m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA, com azimute de $47^{\circ}41'10''$ por uma distância de 31,02m até o vértice **-M-0031**, de coordenadas **N 7.188.316,720m e E 545.145,346m**; deste segue confrontando com a propriedade do SANDRO SLOBODA, com azimute $53^{\circ}01'20''$ por uma distância de 48,31m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

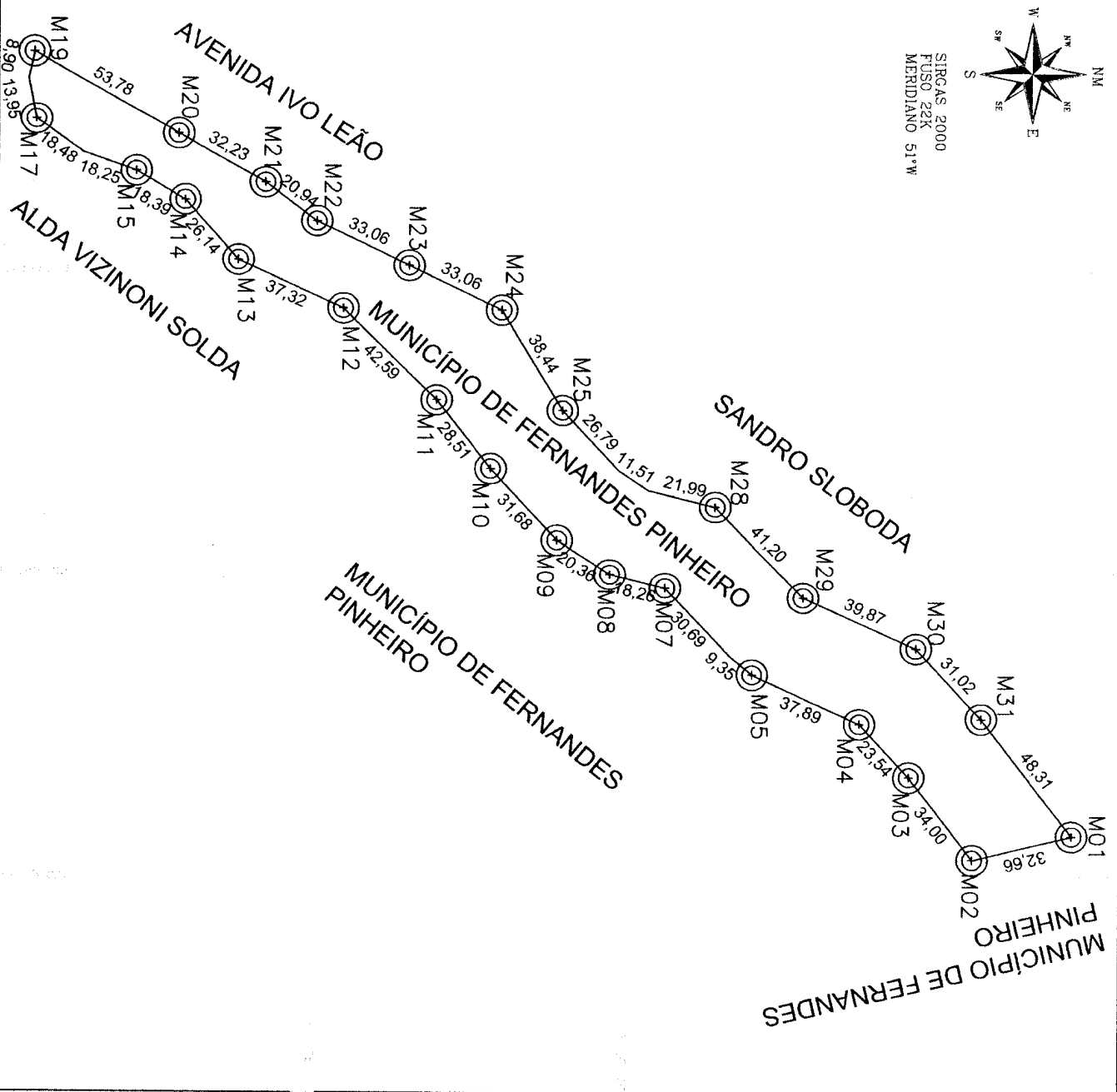
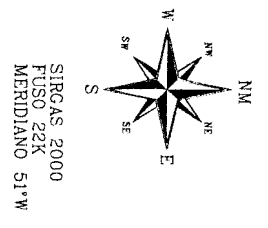
FERNANDES PINHEIRO, 15/09/2017



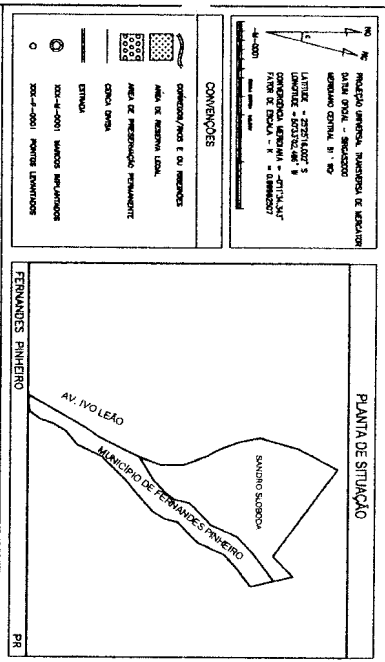
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ/MF nº: 01.619.323/0001-20



Responsável Técnico: WILIAN ROSPIRSKI DE OLIVEIRA
ENG. FLORESTAL - CREA: 145.889/D



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Objeto: DESMEMBRAMENTO

Proprietário: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Município: FERNANDES PINHEIRO

Comarca: TEXEIRA SOARES

Estado (UF): PR

Código Inscrt:

Matrículas/Transcrições:

Data: 15/09/2017

Escala: 1:2.000

Áreas e Perímetros:

Área: 11.295,56 m²

Perímetro (m): 880,76 m

ASSINATURAS

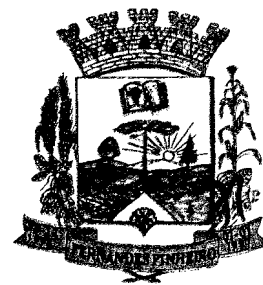
Res: IEC: *Milam Rosário de Oliveira*
 DR: FLORESTAS - CRE: 143.889/0
 Código de Orientador:
 ART:

FLORESTAS E

RUA 19 DE DEZEMBRO Nº265

FONE: (42) 9 9927-1746

EMAIL: jk.florestas@gmail.com



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 13:30 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto de nº 126 de 20/09/2017, para proceder vistoria e avaliação em um imóvel urbano de propriedade de Debora Natacha Pizzolo Gryczynski Sloboda e seu esposo Sandro Sloboda, sendo constatado o seguinte: o imóvel tem área de 11.295,56m² (onze mil duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), ou 1,296ha (um vírgula duzentos e noventa e seis hectares), tendo as seguintes características: "O imóvel, situado em Área de Preservação Permanente, é uma fração ideal dentro do imóvel de matrícula nº 4.768 de um lote de terreno urbano, localizado na Avenida Ivo Leão, s/nº, região central do Município de Fernandes Pinheiro".

Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do imóvel estimando valer o mesmo a importância de R\$ 8.942,40 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) utilizando-se como referência os preços médios de terras agrícolas levantados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – PR (Grupo C-VIII – R\$6.900,00/ha, por ser área de preservação permanente).

Nada mais a se tratar, foi firmado o presente laudo de avaliação aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2018.

Sidnei Antonio de Lima
RG nº. 5.737.179-0 - SSP/PR
Contador

Yoseph Extoperman Goloiuch
RG nº. 7.582.287-1 - SSP/PR
Assistente Administrativo

Lucas Silva da Rocha
RG nº. 10.779.962-1 - SSP/PR
CREA-PR 135.784/D
Engenheiro Civil



PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2017 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A-I	A-II	A-III	A-IV	B-VI	B-VII	C-VIII
Douradina			25.500	21.300	21.200		7.900
Doutor Camargo	64.600	54.400	43.500	34.600	23.800	19.700	8.100
Doutor Ulysses			16.200	12.900		4.900	2.300
Enéas Marques		41.400	32.000	23.600	16.000	10.900	3.800
Engenheiro Beltrão	69.300	52.100	39.200	29.600	20.300	16.100	7.400
Entre Rios do Oeste	63.600	53.400	41.100	31.200	20.800	14.800	8.100
Esperança Nova			25.500	22.200	22.100		7.900
Espigão Alto do Iguaçu		39.700	32.000	24.400	16.300	14.100	5.300
Farol	57.700	49.000	36.200	30.000	24.700	19.700	6.200
Faxinal		43.600	29.200	22.100	18.000	12.000	4.600
Fazenda Rio Grande		37.200	30.800	23.100	11.800	10.300	5.900
Fênix	63.100	47.600	35.700	26.900	18.500	14.700	7.000
Fernandes Pinheiro		34.400	27.200	19.900	14.200	10.700	6.900
Figueira			22.800	18.200		10.200	3.000
Flor da Serra do Sul		41.400	32.000	23.600	16.000	10.900	3.800
Floraí	57.500	45.400	36.300	30.100	22.000	17.900	6.800
Floresta	75.400	63.300	53.300	45.300	33.600	25.100	9.500
Florestópolis	54.700	43.700	37.800	30.300	17.500	15.200	6.500
Flórida		40.000	34.800	29.700	20.000		5.600
Formosa do Oeste	64.100	53.800	40.700	30.700	20.800	14.800	8.100
Foz do Iguaçu	59.100	41.800	34.000	27.100	22.000	18.100	6.600
Foz do Jordão		40.900	29.100	18.300	10.800	8.300	3.700
Francisco Alves	64.600	53.800	38.900	24.900	24.700		7.900
Francisco Beltrão		42.000	32.600	24.500	16.800	11.500	4.100
General Carneiro			24.300	17.700	7.900	5.400	2.100
Godoy Moreira		35.700	23.500	18.300		11.100	4.000
Goioerê		54.300	38.900	26.600	21.100	16.000	5.100
Goioxim		40.000	28.600	18.800	11.300	8.300	3.700
Grandes Rios			24.200	18.600		11.200	4.000
Guaira	59.400	48.900	40.500	30.600	20.600	14.800	8.100
Guairaçá			27.300	21.200	20.500	14.600	5.500
Guamiranga		31.500	24.900	18.400	13.200	9.800	6.300
Guapirama			24.700	19.700		8.400	3.200
Guaporema		34.300	28.700	22.000	20.700	15.100	5.900
Guaraci		36.400	33.900	28.100	15.000	12.900	5.500
Guaraniaçu		34.300	29.900	27.000	16.200	14.000	5.200
Guarapuava		48.300	34.800	19.700	11.600	8.500	3.900
Guaraqueçaba			20.600	12.700	9.400	3.800	2.100
Guaratuba		36.700	29.600	23.400	17.400	7.900	3.000
Honório Serpa		38.500	32.300	26.300	12.500	8.100	1.900
Ibaiti			22.800	18.200		10.200	3.000
Ibema		44.600	27.800	23.400	20.700	15.000	6.200
Ibiporã	67.200	53.600	46.400	37.300	21.500	18.700	8.000
Icaraíma			25.500	24.700	24.600		7.900
Iguaraçu	62.000	51.200	41.500	34.400	20.800	18.600	7.400
Iguatu		43.400	28.600	23.700	21.200	15.600	6.300
Imbaú			25.700	20.600		10.200	4.000
Imbituva		35.800	28.100	20.800	15.000	11.200	7.200
Inácio Martins		28.200	22.100	16.200	11.400	8.800	5.600
Inajá		34.200	29.100	22.200	20.600	15.600	5.800